

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Brenda Amaral Machado

**A PRÁXIS ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL FRENTE À
SELETIVIDADE SOCIOTERRITORIAL E ÉTNICO-RACIAL**

Santa Maria, RS
2022

Brenda Amaral Machado

**A PRÁXIS ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL FRENTE À SELETIVIDADE
SOCIOTERRITORIAL E ÉTNICO-RACIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharela em Serviço Social**.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Jardel Gaviraghi

Santa Maria, RS
2022

Brenda Amaral Machado

**A PRÁTICA ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL FRENTE À SELETIVIDADE
SOCIOTERRITORIAL E ÉTNICO-RACIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharela em Serviço Social**.

Aprovado em [09] de [01] de [2023].

Fábio Jardel Gaviraghi, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Cristina Kologeski Fraga
(Avaliadora)

Santa Maria, RS
2022

Dedico àqueles que, com afinco, persistem na luta por um Serviço Social antirracista.

*"Em uma sociedade racista, não basta
não ser racista. É necessário ser antirracista".
-Angela Davis*

RESUMO

A PRÁXIS ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL FRENTE À SELETIVIDADE SOCIOTERRITORIAL E ÉTNICO-RACIAL

AUTORA: Brenda Amaral Machado
ORIENTADOR: Prof. Dr. Fábio Jardel Gaviraghi

O presente Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se como um estudo bibliográfico qualitativo, onde dados darão embasamento para a visibilidade da análise e tem como objetivo demonstrar a importância do recorte étnico-racial na atuação das e dos assistentes sociais. Dá-se ênfase ao contexto histórico de formação socioespacial brasileiro, e a necessidade de construção de um olhar crítico e racializado das e dos profissionais da área desde a formação acadêmica. Para tal, utiliza-se de uma revisão bibliográfica e documental fundamentada no materialismo histórico e dialético defendido por Marx, bem como nas análises sobre território e espaço de Milton Santos. Desse modo, busca-se evidenciar através de uma breve revisão sobre a questão habitacional, de que forma tem se garantido o direito à cidade à sujeitos historicamente excluídos e a necessidade do recorte étnico-racial para a reafirmação do compromisso antirracista da profissão. Assim, o Trabalho expõe através de um resgate histórico sobre a formação socioespacial urbana do Brasil, como ocorreu a consequente seletividade socioterritorial e étnico-racial existente atualmente; bem como compreende a trajetória da garantia do acesso à moradia adequada para a população de baixa renda em que se traz à lume a falta do olhar racializado em tais políticas. Por fim, encontram-se dados que reafirmam a necessidade da dimensão étnico-racial tornar-se visibilizada no Serviço Social como expressão da questão social, visto que os resultados identificam e demonstram lacunas existentes na formação acadêmica pela falta de uma abordagem abrangente e adequada da questão, e também se refletem em números de produções acadêmicas muito baixas ou inexistentes sobre as temáticas, conforme exposto.

Palavras-chave: Seletividade Socioterritorial. Antirracismo. Serviço Social.

ABSTRACT

THE ANTI-RACIST PRAXIS IN SOCIAL WORK IN THE FACE OF SOCIOTERRITORIAL AND ETHNIC-RACIAL SELECTIVITY

AUTHOR: Brenda Amaral Machado
ADVISOR: Prof. Dr. Fábio Jardel Gaviraghi

This Course Completion Work constitutes a qualitative bibliographical study, where data will support the visibility of the analysis and aims to demonstrate the importance of the ethnic-racial approach in the performance of social workers. Emphasis is given to the historical context of Brazilian socio-spatial training, and the need to build a critical and racialized look at professionals in the area since academic training. For this, it uses a bibliographical and documentary review based on the historical and dialectical materialism defended by Marx, as well as on Milton Santos' analysis of territory and space. In this way, we seek to show, through a brief review of the housing issue, how the right to the city has been guaranteed to historically excluded subjects and the need for an ethnic-racial focus to reaffirm the profession's anti-racist commitment. Thus, the work exposes, through a historical review of the urban socio-spatial formation of Brazil, how the consequent socio-territorial and ethnic-racial selectivity currently exists; as well as understands the trajectory of guaranteeing access to adequate housing for the low-income population in which the lack of a racialized look in such policies is brought to light. Finally, there are data that reaffirm the need for the ethnic-racial dimension to become visible in Social Work as an expression of the social question since the results identify and demonstrate existing gaps in academic training, due to the lack of a comprehensive and adequate approach of the issue, and is also reflected in numbers of very low or non-existent academic productions of the temes, as explained above.

Keywords: Socioterritorial segregation. Anti-racism. Social work.

LISTA DE SIGLAS

CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
FASC	Fundação de Assistência Social e Cidadania
HIS	Habitações de Interesse Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
REURB	Regularização Fundiária Urbana
RS	Rio Grande do Sul
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
Unipampa	Universidade Federal do Pampa
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E RACISMO: CONSEQUÊNCIAS HISTÓRICAS DE UM PAÍS COLONIZADO	15
2.1 BRASIL COLÔNIA E RACISMO ESTRUTURAL: UM RESGATE HISTÓRICO NECESSÁRIO.....	15
2.2 SELETIVIDADE SOCIOTERRITORIAL E ÉTNICO RACIAL.....	24
2.3 OCUPAÇÕES (IR)REGULARES E A LUTA POR MORADIA ADEQUADA: CONSEQUÊNCIAS DA SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL.....	29
3 DESVELAMENTO DA REALIDADE DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO SERVIÇO SOCIAL	35
3.1 QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL.....	37
3.2 A SELETIVIDADE SOCIOTERRITORIAL E SEUS FENÔMENOS SOCIOESPACIAIS NA REGIÃO DE SANTA MARIA (RS).....	45
3.3 CONTEXTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL: A REALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL.....	47
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS	56

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como escopo analisar a importância da dimensão étnico-racial na área da habitação, enfatizando os desdobramentos da Questão Social dentro do referido eixo pela perspectiva da influência do racismo desde a formação socioespacial do país. Para tal, será contextualizada a realidade habitacional atual através de um resgate histórico sobre os principais problemas enfrentados pela população negra no Brasil; correlacionando a respectiva questão com a trajetória de legislações voltadas para o acesso à moradia adequada e o direito à cidade para a população de baixa-renda, as quais seguem pensadas desvinculadas da territorialidade e da questão étnico-racial. Logo, a partir desta contextualização histórica se possibilita evidenciar a necessidade de utilização da interseccionalidade e de um olhar crítico e racializado das e dos profissionais de Serviço Social.

No Brasil, desde sua colonização, pessoas negras sempre foram vistas sob uma perspectiva preconceituosa e discriminatória, sendo marginalizadas e vistas sob olhares carregados de estereótipos racistas. Em contrapartida à isso, pessoas negras articularam-se com constantes lutas, processos de resistência e ataques à classe dominante branca e escravocrata, o que forçou o legislativo a criar políticas e ações afirmativas em prol desta população na tentativa de amenizar os riscos e efeitos dos ataques do povo negro¹ ao seu poder²; risco que não acabou com a formal abolição da escravatura no Brasil, mas gerou um árduo legado de luta que

¹ Há a utilização do termo “negro” enquanto a definição encontrada na Lei que institui o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288/2010), em que considera população negra como o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Também utiliza-se o termo “preto”, conforme cunhado politicamente pelo movimento Black Power, onde adotou-se “black” (em português: preto) como auto identificação, conforme demonstra o autor Lerone Bennet Jr. (1967, *online*) “um terceiro grupo, constituído por defensores do Black Power, adotou um novo vocabulário em que a palavra preto é reservada para ‘irmãos pretos e irmãs que estão emancipando a si mesmo’”. No decorrer do texto, ambas as definições se repetem, pois não há sinônimos para se referir a estes.

² De acordo com Clóvis Moura (2019, p. 189-220), em seu estudo intitulado “Sociologia da República de Palmares”, pode-se citar o grande exemplo das resistência e organização quilombola. Onde, por exemplo, o Quilombo dos Palmares representava uma forma de organização econômica e social que fugia àquilo que era proposto pela economia baseada na propriedade privada. Assim como, além de uma concreta organização econômica que lhes permitia a sobrevivência material, a organização da vida nos quilombos refletia a união em prol da luta pela libertação, organização de autodefesa, de ataque e guerra, que ampliavam a força da população negra em sua coletividade. Toda essa organização quilombola, em seu âmbito econômico e social representavam um perigo concreto à classe dominante, escravocratas e latifundiários, devido ao poder que aqueles possuíam em sua organização coletiva.

lentamente permitiu a conquista de direitos mínimos no decorrer do século XX para tentar, mesmo que de forma superficial, reparar as desigualdades históricas existentes.

Contudo, ao tratar-se de territorialidade e habitação, sabe-se que os mecanismos utilizados pela classe dominante e seu Estado, foram de se utilizar todos os meios possíveis, inclusive das próprias leis, para mascarar e engendrar de forma plena a segregação da população negra de qualquer garantia à posse da terra, concretizando os alicerces de um capitalismo brasileiro calcado na dependência e racismo estrutural³. Assim, visto que a classe dominante branca jamais atribuiu dignidade humana ao povo preto, logo, estes julgaram desnecessário o suporte socioterritorial aos referidos. Além disso, historicamente sabe-se que o racismo estrutural faz-se presente de forma subjetiva nas relações sociais construídas desde o período colonial, bem como determina quem detém ou não os privilégios nesta sociedade. Logo, vê-se a necessidade da compreensão de que, as relações sociais pautadas no racismo e na discriminação, implicaram e ainda implicam inclusive na formação socioespacial do país, que gerou uma nítida segregação socioterritorial.

Dá-se então a reflexão acerca da efetividade de políticas públicas e sociais na área da habitação, na qual as e os profissionais de Serviço Social estão inseridos, bem como de que maneira o fazer profissional dá-se frente à perspectiva étnico-racial e territorial. Tal questionamento tem seu início a partir de experiências empíricas de estágio extracurricular na área da habitação e de regularização fundiária. Assim, para compreender a seletividade socioterritorial e o constante aumento de ocupações irregulares, é necessário que se compreendam as problemáticas implicadas na formação socioespacial urbana do país e em que contexto deu-se seu início, pois apenas a partir de tal entendimento se torna nítido, também, como suas consequências criaram o atual perfil da população sem acesso à moradia digna: pessoas negras, de baixa renda e em situações de vulnerabilidade social.

³ Entende-se por racismo estrutural as definições e conhecimentos partilhados pelo autor Silvio de Almeida em seu livro intitulado “O que é Racismo Estrutural?”. Este define o racismo como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender ao grupo racial ao qual pertençam” (Almeida, 2018, p. 25). Assim, com base nesta e em suas demais definições se aprofundam as reflexões acerca da temática no decorrer deste estudo.

Este perfil é constantemente invisibilizado e cria carências na formulação de políticas públicas, pois não olhar para quem são os indivíduos sem acesso à moradia digna, resulta em também não atender suas demandas específicas. Logo, as políticas são formuladas com base no princípio da universalidade e deixam de lado as particularidades territoriais que podem auxiliar na melhoria da qualidade de vida das e dos usuários. Tal invisibilização, conseqüentemente também ocorre dentro do Serviço Social ao não se abordar a questão étnico-racial de forma abrangente e pode ser notada através das grades curriculares dos cursos das universidades federais do Rio Grande do Sul, bem como a partir do número de produções acadêmicas acerca do tema. Isso acaba por deixar algumas lacunas no fazer profissional, o qual defende em seu Código de Ética Profissional a construção de uma prática profissional antirracista.

Logo, entende-se que a pertinência do presente estudo se evidencia, tanto pela necessidade de visibilização da temática, quanto pela busca por intervir nas expressões da questão social, que se refletem de forma direta no processo de formação do espaço urbano brasileiro, ora tendo o acesso à moradia adequada e o direito à cidade como pilares essenciais para o acesso à bens e serviços, o que, nos casos das ocupações irregulares, em espaços às margens dos centros urbanos, podem implicar para além das condições habitacionais, mas também nas dificuldades socioeconômicas, questões de saúde, etc. Assim, também se retoma como justificativa o compromisso profissional do/da assistente social com a população usuária e o seu dever de ter seu posicionamento em favor da equidade e justiça, que assegure a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. (CFESS, 1993).

Para embasar a análise de tais fatos, a partir do materialismo histórico e dialético de Marx, utiliza-se da categoria de dependência com base nas teorias de Ruy Mauro Marini (2011), o qual a caracteriza enquanto uma relação de troca desigual e combinada entre diferentes países, na qual o Brasil assume condição de periferia como ponto de transferência de valor aos países centrais, o que só se constitui sobre a base da colonização e modo de produção escravista, engendrando formas particulares de exploração da força de trabalho. Contudo, pensar a dependência desarticulada de um viés étnico-racial na realidade brasileira não é suficiente; logo, aqui irá se articular as categorias de Marini com as análises

rigorosas de Clóvis Moura e Silvio de Almeida sobre a história da população preta no Brasil, em conjunto com as análises de território e espaço do autor Milton Santos.

Ademais, o referido estudo também se dará através da busca por reportagens acerca da seletividade socioterritorial e étnico-racial, delimitando a busca ao município de Santa Maria (RS) para exemplificar a questão. Bem como, se fará uma breve análise das grades curriculares dos cursos de serviço social nas universidades federais do Rio Grande do Sul, articulado à uma revisão bibliográfica das produções acerca da temática abordada, com vistas a trazer à lume as lacunas existentes na formação acadêmica sobre os assuntos abordados.

Desse modo, este trabalho analisa a relevância da dimensão étnico-racial e do olhar territorial fazerem-se presentes desde a formação acadêmica/profissional, bem como na a formulação de políticas efetivas para os usuários, com vistas a contribuir com a promoção de uma postura profissional antirracista dentro da práxis⁴ cotidiana.

A partir de tais bases, considerando a questão citada neste trabalho, primeiramente será apresentada como a formação do espaço urbano no país ocorreu excluindo o povo negro e marginalizando sua trajetória de luta e resistência. A seguir, serão abordadas brevemente as legislações voltadas para o acesso à moradia adequada para população de baixa renda, e sua insuficiência ao serem pensadas desvinculadas de uma perspectiva territorializada e racializada. Por fim, será apresentada a relevância e a carência do fomento ao debate sobre raça e etnia na formação profissional da e do Assistente Social. Assim, será evidenciada a importância de um olhar racializado e territorial, bem como a necessidade destas perspectivas estarem incorporadas à práxis do Serviço Social.

Além disso, também explicita brevemente a formação sócio-histórica brasileira, correlacionando tal contexto com a seletividade socioterritorial e as políticas habitacionais existentes. Em sequência, analisa a grade curricular dos cursos de serviço social das universidades federais do Rio Grande do Sul, visando compreender a presença, bem como a ausência da questão étnico-racial e da formação antirracista no currículo. Tal como, revisa a existência de produções

⁴ O conceito de Práxis aqui referido dá-se com base nas reflexões apresentadas por Marx, em que ela é vista em uma de suas dimensões enquanto conduta que une teoria e prática com foco direcionado à um objetivo específico; assim, a teoria se torna o norteador consciente e a prática, o direcionamento da ação em si (VÁZQUEZ, 1968, p.117). Desse modo, compreende-se a práxis enquanto a conduta consciente que exige teoria e prática em sua ação.

acadêmicas voltadas para o assunto em questão; expondo a carência do debate sobre a questão étnico-racial na construção da práxis antirracista das e dos profissionais de Serviço Social, bem como as consequências da falta de um olhar crítico e racializado destes profissionais. Por fim, serão tecidas algumas considerações finais.

2 SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E RACISMO: CONSEQUÊNCIAS HISTÓRICAS DE UM PAÍS COLONIZADO

Compreender a influência histórica do processo de colonização do Brasil em sua atual constituição socioespacial é de suma importância para que se evidencie também de que modo se fundamentaram as relações sociais no país. Ora, o lugar; o espaço físico onde se estabeleceram determinados grupos sociais também revela o local que estes ocuparam e ocupam socialmente. Logo, torna-se questionável: em que pilares se sustentaram tais relações? quais as origens das expressões de desigualdades que se manifestam junto a estas? e como se materializam?

A partir da historicidade, tais questões têm suas respostas fundamentadas na colonização do país, porém podem preceder diferentes perspectivas interseccionais; enfoques em suas explicações. Aqui, se utiliza como eixo central a questão étnico-racial e o racismo, vistos como pilares intrínsecos nas relações sociais do país. Além disso, também vê-se a partir da seletividade socioterritorial a materialização de desigualdades e a marginalização/exclusão do povo negro desde a formação do espaço urbano brasileiro.

Desse modo, as discriminações, preconceitos e desigualdades que se fazem presentes hoje no país, são parte das relações sociais construídas historicamente e podem ser vistas de forma subjetiva, através de sua história, e também de forma materializada, empírica ao atentar-se para a segregação dos espaços e o perfil de quem ocupa cada lugar nesta sociedade.

2.1 BRASIL COLÔNIA E RACISMO ESTRUTURAL: UM RESGATE HISTÓRICO NECESSÁRIO

Compreende-se o primeiro contato dos europeus com terras brasileiras em 1500, com a invasão coordenada por Pedro Álvares Cabral enquanto buscava chegar à Índia e desafortunadamente chegou ao Brasil (Macedo, 1987). A região originalmente chamava-se Pindorama⁵, e diversos povos migravam para o local em

⁵ De acordo com Sampaio (1987), "Pindorama" teria sido uma adaptação do termo tupi-guarani Pindó-Retama, cujo significado seria: Região/Nação (Retama) das Palmeiras (Pindó). Ainda de

busca da chamada “terra sem males⁶”, até a chegada destes invasores. Logo, deu-se início ao genocídio da população indígena brasileira, a qual foi explorada de diferentes formas desde a chegada dos colonizadores. A partir de 1530, deu-se início ao período denominado “Brasil Colônia”, em que Portugal enviou expedições colonizadoras comandadas por Martim Afonso de Souza; e mais tarde, em 1549, com medo das ameaças de ocupação de outros povos, instituiu o “Governo Geral” para centralizar a administração da colônia (Marchant, 1943). Durante esta organização houve a criação de engenhos de açúcar, implementação de *plantations*⁷ dentre outros sistemas estratégicos voltados para a exploração e expansão da colonização. Já por volta de 1570/80 o tráfico de seres humanos do continente africano através de navios negreiros se expande consideravelmente, desumanizando e escravizando o povo negro (Marchant, 1943).

Na escravidão do Brasil colonial, ao contrário da escravidão greco-romana por exemplo (Cardoso; Rede; de Araújo, 1998) esta era baseada na ideia de raça, fenótipos e cores. Deste modo, todos aqueles que possuíam o fenótipo vinculado à pessoas negras poderiam ser escravizados com base nas diversas teorias de inferioridade da população negra, que embasaram este sistema. Tais teorias tinham um papel ideológico de sustentação e imposição da ordem dominante, como explica Uelber Silva:

O racismo cumpriu, e continua a cumprir, o papel das ideologias que intervêm nos conflitos sociais, no intuito de repor a ordem – e o fundamento da ordem é o conformar-se dos trabalhadores, escravos ou livres, com a apropriação privada da riqueza que produzem e da transformação deles em mercadorias. Foi e é utilizado, neste sentido, como instrumento da burguesia na luta de classe. Ou seja, o racismo enquanto alienação racial se manifesta como uma exteriorização desumanizada e conduzida pela ideologia burguesa mais reacionária. O racismo moderno imposto sobre os negros teve como solo histórico-ontológico o Absolutismo (no campo político) e o trabalho escravo das colônias (no econômico), ambos integrados organicamente ao capital comercial como fundamento da acumulação primitiva de capitais que possibilitou a consolidação do sistema

acordo com sua obra intitulada “O Tupi na geografia nacional”, o termo poderia ter tido tal adaptação por se tornar uma pronúncia mais fácil.

⁶ Segundo Winck (2019), a crença da Terra Sem Males (na língua guarani mbya: Yvy Marã e'ỹ) sempre foi muito conhecida pelos povos Guaranis e, muitos grupos já migraram em busca desta, por ser uma terra em que não há guerra, fome, preconceito, ou qualquer tipo de dificuldade ou infelicidade, e sim uma terra de harmonia e lazer eterno, livre de qualquer maldade.

⁷ De acordo com o dicionário, define-se plantation como “grande extensão de terra que se destina ao cultivo de produtos tropicais (banana, café, laranja, borracha etc.), geralmente com fins de exportação.” (PLANTATION, 2022) Sendo este, um sistema de exploração de monocultura que vigorou durante o período de colonização. (Idem)

de metabolismo social do capital em sua forma capitalista. (2012, p. 108-109).

Assim, a escravidão é um marco geo-histórico que acabou definindo como se daria a organização socioespacial e o lugar dos negros no país de forma a comportar através da pilhagem em diversos territórios, as necessidades do capitalismo em desenvolvimento na Europa. Para além disso, com as teses eugenistas ganhando cada vez mais força entre os séculos XIX e XX no Brasil, a tese do branqueamento⁸ favoreceu a entrada de diversos grupos de europeus no país. Não só para prover mão de obra barata frente ao movimento de queda do escravismo rumo à economia capitalista no Brasil, mas também para propor a "purificação" da população, uma vez que, grande parte dos habitantes eram negros, e ser negro era considerado uma impureza; algo ruim de acordo com as teorias biologizantes.

Tais políticas de branqueamento tinham como ideia central a inserção significativa de pessoas brancas no país para clarear a população e para a construção de uma indústria brasileira nos marcos da dependência, da qual já se alicerçava na dívida externa sob as engrenagens da economia escravista. Nesse contexto, a classe trabalhadora negra era excluída de qualquer mobilidade social na mesma medida em que incluída de forma estratégica e segregada no nascente modo de produção capitalista brasileiro. Esta parte da população já via-se forçada a se tornar um exército industrial de reserva - muito mais condensado e precarizado do que o conhecido pela teoria de Marx a partir do contexto europeu⁹ - de uma

⁸ A chamada tese do branqueamento no Brasil abrange leis e teorias que corroboraram para a incorporação de um ideal "civilizatório" racista em que buscava-se através da miscigenação, embranquecer a população. Um exemplo se dá no Decreto-lei nº 7.967, de Getúlio Vargas, de 18 de setembro de 1945, em que se estabelecia que estrangeiros poderiam adentrar o país desde que estes fossem aptos a preservar características convenientes da sua ascendência europeia no país. Outro exemplo dá-se nas teorias divulgadas pelo médico João Baptista de Lacerda, o qual defendia a miscigenação como instrumento para o avanço do branqueamento da população. Sua obra "Sur les métis au Brésil" foi apresentado inclusive no Congresso Universal das Raças, em 1911, expondo como a miscigenação no Brasil avançava rapidamente e, de modo contínuo, excluiria traços negros e indígenas da população.

⁹ Aqui utiliza-se a categoria de franja marginal não como substitutiva da categoria de exército industrial de reserva, mas como o concreto pensado desde a realidade latino-americana. A partir de Clóvis Moura (1983), franja marginal designa não só a segregação étnico-racial da população negra alicerçada na ideologia do branqueamento, mas também a sua função elementar para a sobrevivência da classe dominante brasileira enquanto tal através da dependência, conforme Moura, "Tal fato, segundo pensamos, reformula a alocação das classes no espaço social e o seu significado, estabelecendo uma categoria nova que não é o exército industrial de reserva, não é o *lunpenproletariat*, mas transcende a essas duas categorias. É uma grande massa dependente de um mercado de trabalho limitado e cujo centro de produção foi ocupado por outro tipo de trabalhador, um trabalhador injetado". (1983, p.133).

indústria ainda inconsolidada. Ou seja, uma franja marginal a sustentar a ideologia de desumanização do negro materialmente, em extrema precarização e miséria.

Ademais, era almejado o reconhecimento de país "civilizado" segundo os ideais da classe dominante brasileira da época, em que não se reconhecia dignidade humana na população negra, e tal civilidade se daria "seja por meio da dizimação dos negros pelas pestes urbanas (alcoolismo, sífilis, tuberculose), seja por meio da substituição de negros por trabalhadores e colonos europeus" (GUIMARÃES, 1999, p.86). Todavia, mais tarde esta teoria acabou tendo grande influência na criação do mito da democracia racial, o qual é capaz de vendar os olhos de muitos frente à discriminação racial existente até os dias atuais, pois tal teoria tem como uma de suas bases a ideia de que não há racismo no Brasil, por ser um país de raízes miscigenadas. Desse modo, o autor Abdias Nascimento, em seu livro "O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado", explicita a forma como este mito se instaurou no Brasil enquanto ideologia incorporada nas relações étnico-raciais, visando mascarar o racismo existente. Ainda de acordo com o referido:

"Devemos compreender democracia racial como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país." (NASCIMENTO, 1978, p. 93)

Desse modo, vê-se o mito da democracia racial enquanto ferramenta política e ideológica utilizada para invisibilizar a influência da questão étnico-racial e do racismo na estrutura social do país. Contudo, sabe-se que a supracitada miscigenação utilizada para embasar a teoria, se difundiu omitindo a violência intrínseca em sua realização desde o período colonial e também foi um instrumento utilizado para o embranquecimento da população, pois buscava-se um ideal a ser alcançado: o branco. Logo, o processo de embranquecimento do país aliado ao mito da democracia racial fizeram com que se instituísse no imaginário popular uma hierarquia de cores e fenótipos, em que pessoas negras de pele retinta estavam na base, e pessoas brancas ocupavam o topo. Desse modo, quanto mais próximo ao "topo" desta hierarquia, maior a aceitação social, o que acabou por gerar, inclusive, uma diversidade de expressões utilizadas por pessoas negras e seus descendentes

miscigenados para se autodeclararam (moreno, moreno-escuro, mestiço, etc), fugindo à utilização da autodeclaração como pessoa negra, buscando ascender socialmente. Tal fuga da identidade negra pode ser compreendida através das ideias de colorismo¹⁰ no Brasil. Contudo, estes ideais não foram vistos como racismo, e as ferramentas e teorias utilizadas, eram vistas como suporte à evolução do status de civilidade tão almejado pelo país. Logo, não era admitida a existência de distinção ou discriminação alguma no Brasil, com base na existência desta chamada “democracia”.

Tal conjuntura constituiu um marco étnico histórico no país, já que inicialmente contribuiu com a divisão das etnias com base apenas na ideia de raça: negros, brancos, amarelos, indígenas. No entanto, tal divisão acabou por desconsiderar a diversidade étnica já existente e agrupou diferentes povos conforme uma nova origem racial; a exemplo dos diferentes grupos étnicos africanos aqui presentes, que, para além do apagamento sofrido durante o período escravagista, ainda foram desconsiderados na criação das teorias de raça e incluídos apenas por seus fenótipos em um único grupo.

Conforme tais divisões/exclusões deram-se no âmbito das relações sociais, evidenciava-se também a segregação socioespacial. Isto torna-se notável também em 1850, quando foi promulgada a Lei n.º 601/1850, denominada: “Lei de Terras”. Esta instituiu a regulamentação do direito de propriedade por meio da compra ou concessão, porém, apenas os brancos possuíam recursos suficientes para a aquisição de terras. Além disso, o regulamento também previa que fossem demarcadas e reconhecidas todas as terras consideradas produtivas, como era o caso das comunidades rurais negras, os chamados Quilombos. Por outro lado, na época ainda existiam muitos dos chamados “posseiros”, os quais ocupavam terras e as tomavam como posse sem demasiada dificuldade, dada a falta de fiscalização. Contudo, os posseiros de pouco poder aquisitivo nem sempre permaneciam por longos períodos nas terras ocupadas, como afirma a autora Lígia Osório Silva:

Ao longo prazo não adiantava, portanto, ao pequeno posseiro, a pouca vigilância que se exercia sobre as terras públicas. Sua permanência na terra era temporária e instável; durava apenas até que forças mais poderosas os

¹⁰ O termo colorismo tem sua origem atribuída à escritora Alice Walker, e é citado na parte 3 de sua obra “In search of our mothers' gardens”, intitulada “If the Present Looks Like the Past, What Does the Future Look Like?”. O termo colorismo se refere ao tratamento preconceituoso ou preferencial de acordo com a cor das pessoas (Walker, 1983, p. 290, *apud* de Góes, 2022, p. 3)

viesses expulsar. Assim eles eram empurrados cada vez mais para longe dos centros econômicos beneficiados pelos melhoramentos materiais, tais como as vias de comunicação, açudes, mercados, etc. (2008, p. 359).

Tratava-se, também de uma forma de exclusão dos posseiros negros e camponeses pobres, pois além da dificuldade no acesso, haviam obstáculos para a permanência. Assim, as comunidades quilombolas eram cada vez mais invadidas pelos grandes latifundiários e, aos poucos, empurrados para cada vez mais longe dos centros urbanos. Ademais, é evidente como a abolição da escravatura no Brasil não foi de fato uma garantia de liberdade e autonomia da população negra, visto que um dos principais pilares para o exercício da cidadania lhes foi negado: o acesso à terra. Tal negação deu-se para além da discriminação, como uma forma de se manter a hierarquia e o status de dominação estabelecido pelo regime escravocrata embasado no racismo científico, o qual tinha como base as teorias eugenistas de intelectuais da época. Desse modo, os escravizados libertos possuíam pouca ou nenhuma opção de moradia, emprego ou qualquer mínima condição digna de sobrevivência. Assim, de acordo com Anthony Marx (1996), a questão racial se sobrepunha sobre os conflitos de classe:

Antes, tanto os interesses dos trabalhadores brancos como os do capital avançaram dentro da democracia racial brasileira. O relativo privilégio dos trabalhadores brancos foi mantido pelos salários mais elevados, sem ordem ou segregação racial oficial. Em 1960, por exemplo, na área do Rio de Janeiro, relativamente desenvolvida, enquanto a renda mensal média dos negros era de Cr\$ 5.400,00 e a dos mulatos atingia Cr\$ 6.492,00, a dos brancos era quase o dobro, chegando a Cr\$ 11.601, 00 [...] uma vez implantado o padrão de desigualdade, esse privilégio não precisa de uma dominação racial explícita para se manter. O capital também aproveitou a mão-de-obra negra barata. Além disso, por não haver segregação oficial, os negros pobres poderiam acreditar que era possível melhorar suas condições. A imagem da tolerância racial incentivou a unidade acima das classes, a estabilidade e o crescimento; e isso foi feito evitando-se totalmente a dominação racial explícita e o conflito. (MARX, 1996, p.18).

Já entre 1885 e 1890, o país contava com a mão de obra imigrante excessiva, barata e apoiada pelo poder público (facilitador da imigração, de acordo com o Decreto-Lei nº 7.967, de 18 de Setembro de 1945). De acordo com Maringoni (2011), entre 1870 e 1930, chegaram cerca de 1,13 milhão de imigrantes brancos ao país. Assim, quando os negros tornaram-se "livres" pela assinatura da Lei Áurea, acabaram jogados em um mundo de incertezas e carências, considerando que não havia nenhuma preocupação estatal com sua integração na sociedade. Sem acesso à terra e empregos, pessoas negras tiveram que ocupar os morros e demais regiões

inabitadas, afastadas das cidades e acabaram totalmente à margem de tal sociedade elitista e excludente, na qual não lhes fora assegurada qualquer garantia mínima de sobrevivência digna. Ainda é importante lembrar que os abolicionistas, como André Rebouças, de certa forma já previam o impacto da desigualdade no acesso à terras, e defendiam a democratização fundiária aos escravizados libertos, porém tal ideia não passou de mera utopia. Esta segregação tornou-se muito evidente no final do século XIX, como demonstram Wlamyra R. de Albuquerque e Walter Fraga Filho (2006, p. 214):

Os jornais, também carregados de preconceitos, incansavelmente, exigiam que fossem tomadas providências contra o que denominavam de “antros de imundície e desordem”. Julgava-se ser fundamental distanciar, social e geograficamente, essa população do centro da cidade, que também era o palco das decisões políticas nacionais. Quando, em janeiro de 1893, na cidade do Rio de Janeiro, o cortiço conhecido por Cabeça de Porco foi destruído, os jornalistas elogiaram a ação do prefeito Barata Ribeiro. Jornalistas, médicos, políticos e a polícia enxergaram naquela demolição um investimento na saúde e na segurança pública, e ficaram indiferentes à sorte dos moradores negros e pobres.

Sendo assim, a formação socioespacial das cidades deu-se pautada em uma segregação racial como instrumento essencial à construção e solidificação do capitalismo dependente brasileiro após séculos de escravidão e sua abolição de maneira meramente formal. Esta empurrou os negros para as periferias e criou uma classe trabalhadora miserável como franja marginal em um país de força de trabalho superexplorável. Para além disso, entende-se a necessidade deste resgate histórico, o qual pode soar repetitivo para aqueles que não são diretamente afetados por suas consequências. Pois compreender, mesmo que brevemente, como ocorreu a crueldade do período colonial com o povo preto no Brasil, como o capitalismo se alicerça tendo como mecanismo essencial o racismo estrutural com a desumanização desta população, bem como a formação das cidades a partir das referidas bases, é fundamental para a trajetória do negro no país e reconhecer como a historicidade neste segmento foi determinante para o quadro precário das condições habitacionais e de qualidade de vida de grande parte da população.

Dado o contexto histórico já abordado, é inegável a forma como a construção do Brasil foi pensada sob pilares de desigualdade e exclusão racial. É importante salientar que não há como falar de vulnerabilidade social¹¹ no Brasil sem reconhecer

¹¹ De acordo com Carneiro e Veiga (2004 apud Aloraldo, 2019) é realizada a definição de vulnerabilidade como exposição a riscos e baixa capacidade material, simbólica e comportamental de famílias e pessoas para

a necessidade da interseccionalidade neste pensamento, visto que diferentes grupos sociais são atingidos de maneiras distintas pelas consequências das discriminações e ignorâncias ainda perpetuadas.

Isso se evidencia ao olharmos para a dificuldade no acesso à bens e serviços essenciais (habitação, saúde, educação, etc.) para a população negra brasileira que se encontra diretamente afetada pela vulnerabilidade social quando estão na linha econômica de pobreza. De acordo com uma pesquisa realizada no ano de 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponibilizada no informativo “Desigualdades por Cor ou Raça no Brasil”, 72,9% dos brasileiros que vivem na linha de pobreza são negros (sendo 34,5% de pessoas pretas e 38,4% de pessoas pardas), e daqueles que vivem abaixo da linha da pobreza 20,4% são negros (sendo 9,0% de pessoas pretas e 11,4% de pessoas pardas).

Além disso, outro exemplo do modo como o racismo estrutural sempre agiu na sociedade, pode se dar através do início da construção das prisões, que ocorreu com o objetivo de higienizar os espaços que a burguesia frequentava, fazendo com que todos àqueles que eram socialmente inferiores aos olhos dos burgueses (sendo estes, principalmente a população negra e de baixa renda) fossem afastados de seus espaços. Borges, ainda afirma:

Cada vez mais atos indesejados são tipificados como crime e, portanto, a tentativa de resolução de conflitos acarreta mecanismos penais em vez da busca por mediações e alternativas. Essa hierarquização e distanciamento favorecem modelos de justiça verticalizados, com padronizações, regramentos gerais e limitações ao que pode ser considerado relevante em um processo, gerando situações próprias ao punitivismo (BORGES, 2020. p. 33)

Logo, entende-se que mesmo após a formal abolição, a punição e marginalização da população negra seguiu ocorrendo, seja através do encarceramento, ou através da segregação socioespacial e periferização das cidades, negando acesso à direitos básicos para a sobrevivência destes indivíduos. Ora, tratando-se de sobrevivência, a população negra é a que mais morre no país. De acordo com dados do Atlas da Violência de 2021, feito pelo Fórum Brasileiro de

enfrentar e superar os desafios com que se defrontam. Portanto, os riscos estão associados, por um lado, com situações próprias do ciclo de vida das pessoas. Para tais autores, a pobreza representa uma exposição aos riscos e as pessoas tornam-se vulneráveis quando não possuem recursos para enfrentar esses riscos. Riscos e vulnerabilidades emergem de vários fatores interdependentes, porém o setor econômico pode ser um fator determinante para a vulnerabilidade, somado a outros agentes sociais influentes. O mecanismo produtor da vulnerabilidade é o modo de produção capitalista, materializando-se de modo imediato no mercado de trabalho.

Segurança Pública (FBSP) em parceria com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), e o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) das mortes por homicídio no Brasil, 77% das vítimas são pessoas negras. Além disso, a chance de uma pessoa negra ser assassinada no país é 2,6 vezes maior do que a de uma pessoa branca. Ademais, a taxa de homicídios das mulheres negras é nitidamente muito maior do que a de mulheres não negras, visto que 66% das mulheres mortas no Brasil são negras. Para cada pessoa não negra assassinada, 2,7 negros são vítimas de homicídio. Ademais, de acordo com os dados trazidos pela repórter Leilane Menezes, para a matéria intitulada “Uma chance de envelhecer: Os desafios para garantir longevidade à população negra”, (*online*, 2019) somente 7,9% das pessoas com mais de 60 anos no país se autodeclaram como pretas. Pardos são 35,3% e brancos 55,1%, demonstrando que pessoas negras têm uma expectativa de vida mais baixa que as de pessoas não negras.

Todavia, apesar das desigualdades características da sociedade brasileira, a luta constante por uma reparação histórica de direitos tem gerado vagarosos resultados. De acordo com dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) das mais de 13,8 milhões de famílias atendidas pelo programa Bolsa Família, 73% se autodeclaram pretas ou pardas. Desse modo, mais de 10 milhões de famílias conseguiram sair da linha de extrema pobreza. Contudo, muitos ainda vivem em condições habitacionais precárias, sem infraestrutura adequada, em ocupações irregulares, sem atendimento básico de saúde e ainda tendo de lidar com as discriminações cotidianas. Desse modo, ainda há um percurso muito longo à se percorrer na garantia de direitos desta parcela da população brasileira.

Assim, é evidente que apesar dos pequenos avanços na garantia de direitos da população há um genocídio em curso, com cor/raça/etnia e classe social. A exclusão sistemática do povo negro é parte de um projeto histórico de extermínio destes no país, partindo desde a desumanização; as tentativas de embranquecimento, até o encarceramento em massa e o predomínio da vitimização de corpos negros de modo geral. A segregação e o extermínio da população negra se fazem presentes no Brasil historicamente e independente dos superficiais avanços que se deram através de políticas e ações afirmativas. De 1500 aos dias atuais, tais projetos violentos de extermínio, de genocídio e etnocídio com a

população negra e indígena, apenas se eufemizaram, mas de fato, não houveram significativas mudanças.

2.2 SELETIVIDADE SOCIOTERRITORIAL E ÉTNICO-RACIAL

A ascendência do conceito de seletividade deu-se primeiramente na teoria marxista, porém, esta não havia sido pensada por um viés local/espacial. Tal conceito mais tarde influenciou outros autores, sendo um deles o geógrafo Milton Santos (1926-2001). O autor, influenciado pelo materialismo histórico e dialético marxista, pensou também a totalidade do espaço para desenvolver o conceito de *Formação Socioespacial*, unindo em si o modo de produção, a historicidade, a formação social e o espaço para avaliar a constituição de um território e sua territorialidade. Ainda sobre a *Formação Socioespacial*, o autor destaca as desigualdades intrínsecas em tal processo:

A sociedade não se distribui uniformemente no espaço: essa distribuição não é obra do acaso. Ela é o resultado de uma seletividade histórica e geográfica, que é sinônimo de necessidade. Essa necessidade decorre de determinações sociais fruto das necessidades e das possibilidades da sociedade em um dado momento (SANTOS, 2004, p. 61)

Logo, vê-se que a seletividade socioterritorial da sociedade brasileira parte de seu passado enquanto país colonizado, tendo como base discriminações que derivam de pensamentos conservadores da época da escravatura, e tem como sustentação o racismo. Ora, como já visto, sabe-se que após a “pseudo” abolição da escravatura, a população negra não recebeu nenhum tipo de suporte ou reparação e passou a viver nas margens da sociedade, o que se refletiu na formação das cidades. Desse modo, a cidade tornou-se um espaço pensado para os brancos, enquanto a população negra não tinha condições de acesso ou de permanência, tendo que buscar diferentes formas de aproximar-se da cidade em busca de seu sustento. Ainda de acordo com Santos (1987, p. 81):

Cada homem vale pelo lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão, depende de sua localização no território. Seu valor vai mudando, incessantemente, para melhor ou para pior, em função das diferenças de acessibilidade (tempo, frequência, preço), independentes de sua própria condição. Pessoas com as mesmas virtualidades, a mesma formação, até mesmo o mesmo salário têm valor diferente segundo o lugar em que vivem: as oportunidades não são as mesmas. Por isso, a possibilidade de ser mais ou

menos cidadão depende, em larga proporção, do ponto do território onde se está. Enquanto um lugar vem a ser condição de sua pobreza, um outro lugar poderia, no mesmo momento histórico, facilitar o acesso àqueles bens e serviços que lhes são teoricamente devidos, mas que, de fato, lhes faltam.

Ora, torna-se nítida a estratégica segregação do espaço urbano, com vistas ao valor atribuído àqueles que se inserem em determinados espaços. Pois, dentro da sociedade capitalista e sua intrínseca contradição, em que se produzem e reproduzem desigualdades, o espaço urbano também torna-se um mecanismo para que se acentuem tais desigualdades: durante a formação do espaço urbano brasileiro, apenas pessoas brancas tiveram pleno acesso à terra, logo, localizações privilegiadas dentro deste espaço foram ocupadas por estes e receberam investimento para um fluxo contínuo de melhorias, consolidando o que hoje se denominam centros urbanos, onde concentram-se bens e serviços. Por outro lado, pessoas negras não tiveram o mesmo acesso facilitado no que diz respeito à terra, muito menos, às cidades conforme estas se consolidavam. Posto isso, os referidos ocuparam territórios afastados dos centros, precários e desvalorizados, ou, na tentativa de aproximar-se das oportunidades de emprego na cidade, passaram a residir nos cortiços¹². Posteriormente, com o processo de extinção destes espaços, houve um aumento significativo das favelas¹³, as quais até os dias de hoje podem ser tidas como exemplos de fenômenos socioespaciais. Entende-se como fenômeno socioespacial, toda desigualdade materializada no espaço urbano, como a pobreza, as privações do direito à cidade, enfim, todo fenômeno que materializa a segregação socioespacial. Contudo, é necessário que se atente para quem são os moradores destas localidades, e compreender que o perfil daqueles que são mais afetados pelas privações causadas pela segregação socioespacial, tem o quesito de raça/cor delimitado historicamente.

¹² De acordo com Bonduki (1994, p. 713) conforme dava-se o crescimento das cidades, buscavam-se soluções habitacionais, na tentativa de economizar material e espaço, abrangendo as diferentes condições financeiras. Logo, surge o cortiço, caracterizado como moradia operária e coletiva, sendo uma sequência de pequenas moradias ou cômodos insalubres ao longo de um corredor, sem instalações hidráulicas. Alguns desses cortiços, originaram-se de antigas mansões em que, na pós-abolição, os proprietários já não tinham condições de mantê-las sem os escravizados e, foram subdivididas para serem alugadas.

¹³ O termo *favela* surge com associação direta ao “Morro da Providência”, o qual abrigou ex-combatentes da Guerra de Canudos que, na tentativa de pressionar o Ministério da Guerra, ocuparam o local, construindo moradias improvisadas, sem ordenamento e em condições precárias. O morro possuía a farta presença de uma planta denominada “Faveleira”, também conhecida como “Favela”. Logo, os moradores passaram a chamar o local de “Morro da Favella”. Mais tarde, com a ocupação desordenada dos morros do Rio de Janeiro, dada a semelhança com o conhecido Morro da Favella, tais locais passaram a ser conhecidos pela mesma denominação. (SAGMACS, p. 03, 1960)

Ademais, entende-se que só através do rigor do método marxista é possível compreender a questão social, objeto de trabalho do Serviço Social, rigor este que é inexistente quando o viés étnico-racial da análise de nossa realidade é deixado de lado. Mas a política social - instrumento contraditório na busca pela garantia de direitos, visto que para além da promoção de equidade social, também são direcionadas para amenizar os conflitos com o capital - para ter efetividade em prol da população usuária do Serviço Social, demanda a compreensão rigorosa da questão social no Brasil. Segundo Behring e Boschetti:

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento - em geral setorializadas e fragmentadas - às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho. A questão social se expressa em suas refrações (Netto, 1992) e, por outro lado, os sujeitos históricos engendram formas de seu enfrentamento. Contudo, sua gênese está na maneira com que os homens se organizaram para produzir num determinado momento histórico, como vimos, o de constituição das relações sociais capitalistas - e que tem continuidade na esfera da reprodução social. (2011, p. 51-52).

A partir das referidas autoras, é possível apreender o papel e a construção contraditória das políticas sociais, das quais possuem papel fundamental na luta pela garantia de direitos e reparação de desigualdades históricas. Onde a maior parte da população brasileira, preta, é marginalizada além de duramente atacada pelo racismo que sustenta firmemente todas as demais estruturas que busca-se combater. O mesmo ocorre também na trajetória de lutas por viés marxista dos assistentes sociais frente à garantia de direitos, o que precisa ser em maior escala lembrado pela categoria, é exatamente o viés étnico-racial que toda luta precisa ter.

Ainda, o território é um eixo de extrema importância ao se tratar de políticas públicas sociais, tendo em vista que este tem sua formação socioespacial pautada nas relações sociais pré-estabelecidas e é no território que o cotidiano se desenrola, sendo este que forma a totalidade das relações sociais nas quais a política social busca intervir. Ou seja, evidencia-se através do eixo de território, que quando pensado em analisar o real para intervir sobre o mesmo, é no território que se encontra a materialidade deste real, onde estão as pessoas de carne e osso, e onde elas vivem e constroem seus dias. Tratando-se destas, é possível observar o perfil predominante através dos dados da pesquisa realizada na cidade de Porto Alegre (RS) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em conjunto com a Fundação de

Assistência Social e Cidadania (FASC), onde 36,9% da população em situação de rua se autodeclararam pretos (24,5%) e pardos (12,4%), enquanto apenas 34,3% se autodeclararam brancos. Tal predominância também é evidente ao olhar para periferias e ocupações irregulares, demonstrando a necessidade de políticas públicas que se atentem à intersecção de raça/etnia, gênero e classe social.

Desse modo, compreendendo as particularidades dos sujeitos, dos locais e acrescentando o viés de território à elaboração e operacionalização das políticas é possível melhorar seus efeitos positivos para os usuários. Todavia, pensando-se em unir o viés territorial às políticas sociais, torna-se necessário refletir sobre a seletividade socioterritorial, seus impactos e a possibilidade de impulsionar o desenvolvimento de territórios específicos voltando-se para suas principais demandas e capacidades, ou não. Ademais, a disparidade entre o acesso à terra e às políticas sociais traz a lume a estagnação das comunidades, visto que ambas, ao serem executadas separadamente, não abrangem as particularidades existentes de acordo com a formação socioespacial das referidas. Isso se evidencia desde a histórica formação espacial do meio urbano no país, como aqui já supracitado.

Contudo, utilizando o território como uma estratégia de intervenção, é possível compreender como se dão as relações sociais de forma mais detalhada, bem como a organização territorial, possibilitando um olhar mais atento para suas principais demandas e capacidades locais. Pensando nesta lógica, cada território, a partir de um prévio diagnóstico socioterritorial pautado sobre viés étnico-racial, receberia uma intervenção voltada para suas principais demandas, de forma específica conforme a fração territorial, o que tornaria mais eficaz o desenvolvimento local. Porém, é necessário também se pensar na ambiguidade destas ações: o que por um lado pode ser eficaz a nível de desenvolvimento socioterritorial, pode, também, ser um fator colaborativo para a segregação e discriminação dos moradores locais conforme as políticas acessadas:

Em primeiro lugar, existe a possibilidade de uma área (um bairro por exemplo) – ao ser identificada publicamente como alvo da política de transferência de renda – passar a ser mais discriminada, reforçando a imagem negativa de um local de pobreza e privação social e gerando estigma. Por exemplo, tal discriminação pode ocorrer via dinâmica imobiliária (com desvalorização dos imóveis destes locais) ou mesmo via mercado de trabalho, com discriminação dos candidatos a emprego oriundos destes locais. Neste caso, a segregação social seria reforçada. (TORRES, H.; MARQUES, E., 2004, p.36).

De tal forma, o caráter contraditório da política social reflete também sobre a reafirmação da segregação social, e é exatamente nesse ponto de materialização de suas contradições, que fica nítida a falha de muitos daqueles que trabalham pela política social em prol da população usuária dentro do terreno de luta de classe no seio das instituições do Estado. Pois, não havendo embasamento em uma análise da realidade rigorosa, que abranja a história da população negra, a história da população usuária - não como classe trabalhadora em abstrato, mas como classe trabalhadora real, sujeitos concretos - acabam por deixar lacunas que certamente serão ocupadas pela práxis da classe dominante branca que insiste em reafirmar a segregação em prol do capital e do racismo como unidos de forma intrínseca na realidade brasileira.

Quando refere-se à práxis da classe dominante é possível pensar as políticas públicas como um exemplo de um dos âmbitos de sua materialização, em razão de ser um terreno contraditório em que atuam diversos atores sociais pelo interesse tanto dos ricos, quanto das populações em situação de risco e vulnerabilidade social. Uma das grandes problemáticas das políticas sociais, é exatamente o olhar para o econômico, a renda mínima, *per capita*, entre outras denominações, como definidor das necessidades ou do suprimento das mesmas, e isso, nada mais é do que uma estratégia que reforça o caráter conservador e de controle que tais políticas também possuem.

Ao se operacionalizar as políticas sociais através da tentativa de garantia de acesso à mercado de trabalho, educação, saúde, para uma melhoria nas condições de vida da população em termos de *per capita*, sem ter como base a moradia e o recorte étnico-racial - cujas respostas, ou seja, as políticas, precisam ser complexas e profundas à demandas que são muito mais profundas e de caráter histórico para população negra - tem-se um trabalho social falido em termos de atendimento às necessidades da população usuária. Pois só através da perspectiva de território e formação social, é possível a existência ativa dos usuários na política, protagonismo sem o qual não podem ter resultados positivos para a população. Nos termos de Iraci de Andrade:

(...) a perspectiva territorial é tomada como fator que impulsiona a inovação e a democratização do caráter público da política. A realidade socioterritorial, ou o território usado, é assumido como fator central em seu processo de planejamento, gestão, avaliação e controle social. Nessa perspectiva, é fundamental o protagonismo popular, ou seja, à população usuária (sujeitos coletivos da produção social do território usado) garante-se o seu lugar de direito, a condição de protagonistas. (2014, p. 445-446).

Nisso, o autor aborda os dois lados do eixo de território presente nas políticas sociais, se referindo mais especificamente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas onde pode-se contextualizar mais amplamente. No trecho acima, se refere à política territorial como aquela que possui viés de protagonismo dos sujeitos a partir de sua realidade, mas aborda também a política territorializada, como aquela que vê o território apenas como espaço geográfico onde determinados projetos serão implementados. Sendo a primeira qual se deve recorrer, pois, só através da política territorial, sob a categoria de territorialidade, com o protagonismo dos sujeitos e à unidade a seus movimentos sociais, é possível a efetividade da política social no seu direcionamento em prol da classe trabalhadora real e às reparações históricas necessária à população negra brasileira. Afinal, não se pode pensar em nenhuma garantia de acesso à bens e serviços sem o acesso àquilo que existe de mais básico: a moradia. Com este acesso articulado ao protagonismo dos sujeitos sobre suas próprias existências, sua ação torna-se ativa sobre seus direitos.

2.3 OCUPAÇÕES (IR)REGULARES E A LUTA POR MORADIA ADEQUADA: CONSEQUÊNCIAS DA SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

Verifica-se, a partir de um breve e inicial apanhado histórico do Brasil, que com a queda do modo de produção escravista rumo ao capitalismo dependente a classe dominante brasileira aliada a classe dominante dos países centrais, almejava a formação do espaço urbano à *la* Europa, baseada na ideologia conservadora e racista de eugenia e branqueamento. Assim, de acordo com Maciel e Gusso (2016), a referida classe tratou de colocar em prática um projeto de urbanização com capital interno e externo, de origem inglesa, onde as cidades, a exemplo de São Paulo e Rio de Janeiro, fossem centros comerciais e financeiros na mesma medida em que relegaram a população preta para à marginalização. Tal projeto construiu um mercado imobiliário rentável às custas das ocupações irregulares destinadas à franja marginal da sociedade brasileira.

Ao longo das últimas décadas, em virtude do ascendente crescimento demográfico das cidades, as demandas e problemas relacionados à moradia cresceram cada vez mais. O cenário que se pode observar atualmente, é um aumento constante na

ocupação de áreas e terrenos irregulares (favelas, áreas de risco, de preservação permanente, áreas particulares ou públicas), resultado de uma ocupação necessária, haja vista que historicamente o planejamento urbano brasileiro assenta-se sobre a segregação, possuindo carências diversas no que tange à vida da classe trabalhadora, incluindo a falta de um olhar racializado para a área habitacional. Além disso, a recente crise econômica e política tem agravado problemáticas que interferem em questões de sobrevivência para grande parte da população, afetando com ainda mais força a população negra. Desse modo, sem ter condições de obter uma moradia digna, estes acabam recorrendo a ocupações irregulares para se ter acesso à habitação.

Assim, as ocupações irregulares têm crescido de forma rápida e desordenada, dando-se por invasões e loteamentos ilegítimos em áreas julgadas como degradadas, inutilizadas e abandonadas de algum modo. Os moradores de tais regiões não possuem nenhuma garantia de posse ou propriedade sob suas terras vivendo em territórios ilegais. Todavia, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948, o direito à moradia é reconhecido como um direito humano fundamental. Tal afirmação foi validada pelo Brasil em muitas convenções da ONU e ratificada na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat III, de 1996. Ademais, tornou-se parte da Constituição Federal de 1988 como um dos direitos sociais (art. 6º).

Porém, existe uma dicotomia intrínseca entre as garantias e direitos em teoria, e as vivências empíricas nas cidades: as dificuldades no acesso à moradia para pessoas de baixa renda os deixam sem opções de escolha, tornando como única opção viável a invasão e ocupação irregular. As ocupações geralmente são caracterizadas pela falta de infraestrutura, a precariedade e a baixa qualidade de vida. Tais características embasam a dificuldade de permanência, e por isso muitas vezes fazem parte de uma estratégia negligente focada em acabar com as ocupações e realizar a higienização das cidades, adequando as moradias às normas urbanísticas, e sociais desta formação histórica. Desse modo, Fernandes destaca:

Por um lado, a definição doutrinária e a interpretação jurisprudencial dominante do direito de propriedade imobiliária de maneira individualista, sem preocupação com a materialização do princípio constitucional da função social da propriedade, têm permitido que o padrão do processo de crescimento urbano seja essencialmente especulativo, determinando os processos combinados de segregação socioespacial e segregação socioambiental. Por

outro lado, tanto a ausência de leis urbanísticas municipais, quanto a aprovação pelos municípios de uma legislação urbanística elitista, baseada em critérios técnicos irrealistas e sem consideração dos impactos socioeconômicos das normas urbanísticas e das regras de construção, também têm tido um papel fundamental na determinação dos preços da terra urbana, bem como da dinâmica segregadora do mercado imobiliário. (FERNANDES, 2006, p.18)

O autor retrata a forma como a legislação urbana dificulta a compreensão das reais necessidades das cidades e alimenta a segregação socioterritorial. A lentidão nos processos burocráticos da Regularização Fundiária também pode ser entendida como um aspecto comprometedor da permanência, deslegitimando o reconhecimento da habitação como direito e lhe colocando como área elitizada e de acesso seletivo, burocrático; mais uma vez colocando a ocupação irregular como única saída.

Retomando um pouco da história das ocupações irregulares, bem como do processo de favelização no Brasil, cabe frisar mais uma vez que algumas das primeiras ocupações deram-se no primeiro momento pós-abolição, quando os escravizados libertos não tinham acesso à habitação e buscando de algum modo se aproximar das cidades na busca por empregos, ocuparam os morros e áreas periféricas ao redor das cidades. Todavia, nos dias de hoje, com o crescimento das cidades os moradores desses territórios acabam sendo cada vez mais afastados dos centros urbanos. Ao longo da história, nota-se que os moradores que compõem as áreas periféricas, as ocupações irregulares, são em grande maioria pretos e pardos. Sendo assim, ao retomar a história da formação e organização espacial dos municípios brasileiros a partir do projeto nacional de urbanização, constata-se que o planejamento urbano é pensado por um viés racista, segregando territórios e selecionando quais indivíduos terão maior ou menor acesso a bens e serviços. Nesse caso, a população negra é a que mais sofre as consequências.

Tendo em vista tais problemáticas e o ascenso das lutas e dos movimentos sociais no período de redemocratização, fez-se necessário refletir sobre formas de garantir mais qualidade de vida aos moradores dos referidos locais. Pautando-se na garantia do acesso à moradia digna, historicamente há uma trajetória de legislações que têm seu início na Constituição Federal de 1988, a qual possui um capítulo abordando a Política Urbana e direciona para os municípios o dever de promover a organização do território, desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes, até atualmente a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017. Assim, a regularização fundiária apresenta-se como uma das diretrizes da política

urbana, conforme inciso XIV da Lei denominada Estatuto da Cidade, em seu Art. 2. “[...] XIV- Regularização Fundiária e Urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.” Neste sentido faz-se importante salientar o princípio da função social da cidade e da propriedade urbana, destacados no Estatuto das Cidades/2001.

Busca-se compreender que de acordo com os conceitos referentes ao bem público, entende-se que este só pode ser alienado visando um interesse público coletivo e de acordo com a lei, à exemplo da Lei 8.666/93 em seu art. 17. Desse modo, diferente da propriedade privada, o bem público não é totalmente concedido ao seu proprietário, pois deve ser de interesse coletivo e atender aos princípios do Direito Administrativo.

De acordo com Duguit *apud* Maluf (2005, p.76-77) e como parte da teoria do Direito a propriedade é transmutada em consequência das necessidades sociais, bem como estas exigem a nova conformação de função social. Assim, tendo em vista que o bem público, com base na teoria Legal, deve atender às necessidades sociais do coletivo, a função social sempre pode se fazer presente quando uma propriedade for pública e o Estado lhe colocar com uma finalidade social. Seguindo esta linha, existem também as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas demarcadas para habitações voltadas para a população de baixa renda. As ZEIS apresentam-se como de grande importância ao pensar-se no reconhecimento do direito à moradia digna para a população de baixa renda, todavia, por outro lado muitas ocupações não reconhecidas como ZEIS representam símbolos de resistência do povo negro e de baixa renda.

Ainda de acordo com os marcos legais do Direito brasileiro, entende-se que as legislações supracitadas se manifestam para assegurar a regulamentação do artigo 182 da Constituição Federal de 1988, que trata do fundamento da política urbana nacional, que a partir da difusão dos Planos Diretores Municipais devem direcionar a atenção ao bem-estar da cidade de maneira geral, sempre tendo em vista a segurança e o equilíbrio ambiental. Ademais, destacam-se alguns dos instrumentos presentes no Estatuto da Cidade para a realização da regularização fundiária: o usucapião especial, a concessão de uso especial para fins de moradia, as ZEIS, bem como a recente

REURB – Regularização Fundiária Urbana.

Estes são importantes instrumentos de regularização fundiária, como meio de amenizar os problemas habitacionais informais que se apresentam no presente contexto social, além de procurar garantir o acesso ao direito à moradia digna, frente a um contexto ambiental favorável e seguro, assegurando assim alguns dos princípios apontados pela Constituição Federal, que em teoria são inerentes a todos, independentemente de raça, da classe social a qual pertencem e do local que habitam. É evidente o limite de classe, do Estado e do Direito que sustentam tais bases legais, assim como todas as contradições que comportam a CF-88, porém, os instrumentos legais de garantia social são também frutos de luta da classe trabalhadora que precisam ser retomados e evidenciados pela garantia à direitos básicos.

As chamadas Zonas Especiais de Interesse Social, já aqui referidas, tratam-se de uma conquista no que se refere ao direito à moradia digna, sendo uma resposta de muita luta dos movimentos sociais no país. O instrumento, primeiramente, foi pensado após um olhar crítico para a formação do espaço urbano na América Latina, analisando os diversos estudos acadêmicos que apontavam para a desigualdade no acesso à terra e a consequente segregação socioterritorial na década de 1980 (Kowarick 1980; Maricato 1996).

Nesse sentido, as ZEIS podem ser um avanço, visto que estas podem servir tanto para o reconhecimento da posse, a partir das Concessões de Direito Real de Uso (CDRUs), geralmente cedidas com as regularizações de áreas de ocupações irregulares; como também, no caso das ZEIS de Vazios onde se viabilizam as Habitações de Interesse Social (HIS), possibilitando o acesso à moradia para a população de baixa renda. Logo, dentro das ZEIS e das HIS, entende-se o conceito de moradia digna para além de mera mercadoria, pois vê-se esta como um direito social universal e não restrito apenas aos que detêm poder aquisitivo. Pensando-se no conceito de moradia adequada, de acordo com o Comentário Geral nº 04, de 12 de dezembro de 1991, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas – ONU, é necessário que se cumpram alguns requisitos para que esta se considere adequada, para além da construção propriamente dita: Segurança da posse; Disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura; Economicidade; Habitabilidade; Localização e Adequação cultural.

Assim, tendo em vista tal conceituação, entende-se que a moradia adequada como um direito é capaz de viabilizar ou inviabilizar o acesso a outros direitos e serviços. Dá-se então a importância também da ampliação das ZEIS visto que estas são pensadas tendo como uma de suas principais finalidades a moradia adequada. Contudo, este instrumento, assim como tantos outros, também não possui em sua formulação o recorte étnico-racial, pois parte apenas do eixo socioeconômico. Entende-se aqui a importância de que a questão étnico-racial e socioeconômica partam de dimensões distintas, mesmo que ambas estejam atreladas umas às outras, pois se evidencia um constante apagamento da questão étnico-racial na área da habitação, sobrepondo-se unicamente a questão socioeconômica. Logo, a falta de um olhar crítico; racializado para estas regiões implica em um déficit na eficácia dos serviços voltados para estas localidades.

Desse modo, é necessário que se retome uma questão primordial ao se olhar para as ocupações e ZEIS: qual o perfil dos moradores dessas localidades?. A resposta, mesmo que muitas vezes invisibilizada em dados oficiais, é simples e evidente a olho nu: pessoas negras na linha de pobreza e extrema pobreza são a maioria dos ocupantes. O que também pode ser encarado como um reflexo da exclusão do povo negro das cidades em sua formação. Logo, a resistência desse povo atrelada às ocupações traz a lume a luta destes para permanecerem próximos aos centros urbanos para acessarem aos serviços básicos, bem como não terem seu direito à cidade violado, o quê em teoria, seria garantido com o amparo da designação específica de Zona de Interesse Social. Todavia, como garantir os direitos de uma população sem olhar para quem são as pessoas que a compõem? Este é um questionamento essencial que demonstra a defasagem nas configurações de ações como das ZEIS.

3 DESVELAMENTO DA REALIDADE DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO SERVIÇO SOCIAL

A questão social, já aqui referida enquanto objeto de estudo e trabalho do Serviço Social, possui particularidades conforme a sociedade em que é observada. Logo, partindo da historicidade, no Brasil um de seus eixos centrais é a questão étnico-racial. Isso se dá, graças ao passado deste, enquanto país colonizado e as inegáveis consequências deixadas pela escravatura e a colonização como um todo. Partindo disso, o Serviço Social, condizente à sua constante luta de ruptura com o conservadorismo e enquanto profissão que reconhece em seu Código de Ética Profissional a defesa intransigente dos direitos humanos (CFESS, 1993) e o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças (Idem), busca a incorporação da luta antirracista em sua práxis, como meio de firmar a defesa de tais princípios e atuar em concordância com seu compromisso ético-político.

Contudo, dada tamanha relevância da questão para a profissão, questiona-se como têm se dado a construção desta luta desde as bases de formação: a questão étnico-racial e o racismo, presentes no cotidiano da profissão, fazem-se presentes também de forma abrangente durante a construção dos conhecimentos na academia? Ora, entende-se a invisibilização de tais assuntos também como ferramentas para a manutenção do racismo presente nas estruturas desta sociedade. E, posto isso, faz-se pertinente a reflexão acerca de que profissionais estão se formando caso não haja a presença do debate em dimensão condizente com a influência deste no cotidiano da profissão.

Para evidenciar as questões abordadas, faz-se uma reflexão acerca da relevância da questão étnico-racial na formação acadêmica e no exercício profissional, partindo de uma análise dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Serviço Social das universidades federais do Rio Grande do Sul (RS), juntamente com uma análise das produções acadêmicas acerca das temáticas. Assim, busca-se compreender como se dá a abordagem da temática na formação acadêmica, a partir do entendimento de que são os conhecimentos adquiridos durante este período que

embasarão a prática profissional posteriormente, logo, a construção de bases antirracistas devem se fazer presentes desde o âmbito acadêmico. Ademais, também se busca sobre a existência (bem como, a ausência) do debate da questão na pós-graduação dentro das instituições analisadas.

Por conseguinte, também se nota a invisibilidade da seletividade socioterritorial e étnico-racial no serviço social, nítida a partir da busca por reportagens acerca dos fenômenos socioespaciais. Aqui, se delimita o estudo com enfoque na região de Santa Maria (RS), como exemplificação dessa falta de visibilidade. Porém, qual a relevância da presença da seletividade socioterritorial e étnico-racial para a formação e atuação das e dos assistentes sociais? Em vista das argumentações já enunciadas em conformidade com a perspectiva de formação sócio-histórica do país, é notável a influência da territorialidade e da questão étnico-racial como problemáticas intrínsecas nas expressões de desigualdades com que o serviço social atua. Logo, entende-se que olhar para onde estão as e os usuários das políticas e quem são estes, possibilita a melhoria dos serviços, com base no reconhecimento das particularidades de cada território. Assim, para que se compreenda a importância deste (re)conhecimento, têm-se como base que permeia todo o presente trabalho, as análises apresentadas pelo autor Milton Santos acerca de território e espaço. Dá-se a importância de tal embasamento, a partir do entendimento de que as concepções do referido possibilitam um olhar humanizado para a territorialidade e colocam em perspectiva como a incorporação do território na prática profissional pode qualificar a atuação dos serviços que à isto se propõem. Ainda sobre o território, Santos (2001) afirma que:

O território não é um dado neutro nem um ator passivo. Produz-se uma verdadeira esquizofrenia, já que os lugares escolhidos acolhem e beneficiam os vetores da racionalidade dominante mas também permitem a emergência de outras formas de vida. Essa esquizofrenia do território e do lugar tem um papel ativo na formação da consciência. O espaço geográfico não apenas revela o transcurso da história como indica a seus atores o modo de nela intervir de maneira consciente. (SANTOS, 2001, p. 39)

Assim, compreende-se que o território possui um papel ativo ao se pensar a eficácia dos serviços e políticas, visto que é dele próprio que podem surgir as informações necessárias para intervenções efetivas com a população usuária. As particularidades de cada território, denotam o modo de vida daqueles que ali habitam e suas respectivas necessidades. Logo, ao se pensar sobre o papel e a interferência da

seletividade socioterritorial, vê-se que a questão étnico-racial também está atrelada aos territórios e, o fomento para a formulação de políticas efetivas torna-se interdependente à visibilização e entendimento de ambos os temas. Por isso, a presente análise parte de dois pontos específicos que mesmo com aparência distinta estão atrelados: o debate acerca da questão étnico-racial e como se dá sua presença no Serviço Social, e a exemplificação da seletividade socioterritorial como demonstração de sua existência de modo empírico. Logo, ambas as temáticas se atravessam de diferentes formas, mesmo analisadas distintamente, pois são interligadas diretamente conforme exposto no decorrer deste estudo.

3.1 QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL

Conforme já exposto no decorrer desta argumentação, a sociedade brasileira é estruturada sob o racismo, que é anterior à ela, porém, aqui assume particularidades que precisam ser retomadas e centralizadas em toda e qualquer análise que se proponha científica, concreta e que se intenciona a intervir na realidade. Não só em uma retomada com fim em si mesma, mas também que esteja inserida na práxis social, com objetivo de contribuição nas formas de conhecimento para combate prático do racismo e da própria sociedade de classes que comporta e manuseia a existência do conceito de “raça”. Por racismo estrutural, referencia-se para a presente revisão, nas palavras de Silvio Almeida (2018) de que “o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional”. Logo, percebe-se, pelas palavras de Almeida, portanto, a urgência de se refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas.

Assim, não é possível que se compreenda a Questão Social no Brasil e que se pensem em ações sobre políticas sociais existentes em decorrência dela, sem ter como centro a questão étnico-racial. Porém, na tentativa de ressaltar a importância desta centralidade, em que não existe uma disputa entre raça ou classe, mas a centralidade de ambas no processo histórico em questão, e baseando-se nisto, sabe-se da contradição que existe e é latente em toda contribuição desta complexidade. Ou seja, esta sociedade é alicerçada sob uma estrutura racista e, como consequência, não

basta que a questão étnico-racial esteja presente na estrutura das análises, ela precisa ser destacada para que sua marginalização seja combatida com maior rigor.

Com isso, mesmo que a centralidade étnico-racial tenha sido reafirmada durante todo o texto que se propõe em contribuição à temática em pauta, é preciso ressaltar que sua abordagem tem a intenção não só de destacar a questão como elemento basilar da luta de classes brasileira, mas de evidenciar a importância de que esta esteja presente no que se refere à política social e à territorialidade. Novamente, por mais óbvio que pareça ser, reforçam-se aqui os fatos apontados e que necessitam de ainda maiores aprofundamentos: o Brasil foi construído por pessoas indígenas e negras, e toda riqueza produzida por eles, apropriada privadamente pela classe dominante, que foi e ainda é agente da desumanização dos referidos povos sobre os quais se alicerçou o atual modo de produção capitalista e através dele a continuidade estruturada da exploração e opressão existente em território brasileiro. Estes, através de luta e resistência construíram toda a riqueza que há no país e suas heranças culturais que só não foram apagadas por completo devido às suas lutas que se mantêm vivas.

Logo, apenas a partir da compreensão do quão cruel deu-se a formação sócio-histórica do Brasil, pode-se entender de que maneira, em consequência disto, até hoje determinados grupos são alvo da desumanização, que se materializa nos inúmeros exemplos derivados da realidade do racismo e da pobreza que as atinge de forma cada vez mais aguda e complexa conforme o desenvolvimento das forças produtivas no modo de produção capitalista. Dessa forma, tentar analisar a realidade brasileira e intervir sobre ela, não passa de uma abstração ilusória quando não é abrangida a questão étnico-racial, a referida tentativa, pode cair em dois lados de uma mesma moeda: ou intervém diretamente e praticamente sobre a realidade no controle da classe dominada e por vezes sob o véu da “garantia de direitos”, ou fica dentro das paredes do academicismo; mas ambos levam à mesma direção, ou seja, o benefício da classe que domina.

Portanto, é evidente a importância de um olhar crítico e racializado dentro da área da habitação, para que assim se torne possível pensar políticas públicas voltadas para as particularidades de cada território e daqueles que ali habitam. Além disso, é necessário que se vá além das análises, e se tenha maior enfoque na produção e utilização de dados sobre as populações que residem nas áreas de ocupação, bem como nas periferias, para que a partir disso se criem políticas e ações voltadas não só

para a regularização destas áreas mas para a aproximação destes moradores aos bens e serviços essenciais, conforme suas particularidades de raça/cor, etnia, gênero, idade, etc, respeitando seus modos de vida mas também compreendendo suas particularidades.

É nesse sentido que coloca-se em contexto o Serviço Social - enquanto profissão que trabalha com a política social e intervém sobre a questão social - em seu aspecto formativo e interventivo. Profissão que possui como objeto de trabalho a Questão Social e suas expressões e que intervém sobre a realidade de diversas formas, mas dentre as principais delas, através da Política Social. Nisso, a questão social é tida, em palavras sintéticas, como a contradição entre capital e trabalho e a Política Social é resultado da luta de classes, sendo inerentemente contraditória e só existindo pela garantia de direitos e pelas formas de controle. Dessa forma, o presente debate deve permanecer em aberto, visto que urge a necessidade de sua continuidade, a qual não cabe ao escopo deste trabalho, mas destacam-se as diferentes perspectivas possíveis no destrinchamento em que dá-se sua relevância.

Aqui, se apresentam as mais diversas críticas e também alguns pressupostos no que tange à política social e a atuação do profissional de serviço social em seu campo. Porém, questiona-se ainda de que maneira o racismo e o velado direcionamento político a favor da classe dominante se materializam na formação profissional e na atuação prática tendo contribuições que refletem o âmbito dos interesses capitalistas da política social?

É possível iniciar pelo elemento que é objeto de trabalho do Serviço Social, a questão social, a qual se encontra expressa na luta de classes, no modo de produção capitalista. Ou seja, quando se refere à questão social, não é relacionado à toda história da sociedade de classes, mas sua fase em que o modo de produção predominante é capitalista e, assim, se formam relações capitalistas e a luta de classes assume nova dinâmica.

Existem diversos debates sobre o que seria questão social, divergências sobre o que representa entre autores marxistas do Serviço Social. Mas aqui, há como embasamento a definição que parte de Lamamato, ou seja, conforme já referido anteriormente, como sendo fundamentalmente a contradição entre capital e trabalho. Isso se dá não por uma escolha ou concordância, mas devido a esta definição ser utilizada de forma mais ampla pelos profissionais docentes de Serviço

Social, mais especificamente em toda a formação acadêmica no curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Além disso, vê-se a questão social não enquanto conceito, mas enquanto categoria, entendendo que, por ser objeto de trabalho do Serviço Social, apreendido na profissão de forma hegemônica sob a tradição de sua linha marxista, precisa ser a representação em pensamento daquilo que há na vida prática, não apenas uma forma de denominação vaga, o que pode cair em seu caráter positivista. Ainda, nas palavras de Marilda lamamoto:

A gênese da questão social na sociedade burguesa deriva do caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho -, das contradições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É inseparável da emergência do “trabalhador livre”, que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. Assim, a questão social, condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais, alcançando plenitude de suas expressões e matizes em tempo de capital fetiche. (...) Ela expressa, portanto, uma arena de lutas políticas e culturais na disputa entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe na condução das políticas econômicas e sociais, que trazem o selo das particularidades históricas nacionais. (2012, p. 156).

Assim, esta assume dimensão estrutural na sociedade capitalista, mas ela é apreendida como uma só coisa, ou seja, a contradição entre aquelas que tudo produzem e aqueles que se apropriam privadamente de toda riqueza na sociedade burguesa, sendo o que surge para além disso, suas expressões. Mas a questão social, sendo a contradição derivada da luta de classes no decorrer do desenvolvimento das forças produtivas que desembocam no modo de produção capitalista, não é uma entidade acima de cada história e que representa o capitalismo como força maior, mas é sim uma contradição construída pelos homens, na materialidade de suas vidas. Assim, pensar o surgimento do embate entre capital e trabalho em sua contradição, a questão social, e sua gênese na Europa, é diferente de pensá-la na América Latina e no Brasil, aqui ela se forma sobre um processo histórico diferente, e que dão forma à esta dita contradição.

Como é possível, então, pensar a questão social no Brasil sem ter como o elemento basilar de sua gênese a questão étnico-racial? E o que se entende por questão étnico-racial? Pois bem, respondendo este último questionamento para retornar ao primeiro, entende-se a contradição entre o homem branco ocidental que representa a classe que domina os meios de produzir, e todos os demais que são

tomados como “outros” na história, como diferentes daquilo que se tem como padrão, pela sua cor e origem, e essa contradição entre grupos sociais para além de classe apesar de indissociável dela, calcado na ideia de “raça” e “etnia”, que é anterior ao capitalismo, sendo no processo de “acumulação primitiva de capital” que a questão étnico-racial surge no Brasil, ainda antes de se ter aqui um modo de produção capitalista, que só é possível de existir devido à ela.

Assim, retornando à primeira pergunta, compreender a questão social no Brasil, enquanto categoria, para além de entender o modo de produção, demanda entender toda a reprodução social e relações sociais que a ele estão subordinadas. Dessa forma, não compreender a questão étnico-racial enquanto gênese da questão social no Brasil é importar a luta de classes do Ocidente para América Latina, corroborando com uma “sociologia enlatada¹⁴”. Por isso, aqui se busca subverter a lógica da sociologia enlatada que manuseia e corrobora com a existência do racismo.

A questão social no Brasil surge como a contradição entre a classe trabalhadora preta e escravizada que produz e aquela que se apropria privadamente da riqueza produzida, ainda sobre o modo de produção escravista, onde se forma o modo de produção capitalista, não havendo uma ruptura entre ambos através de uma revolução burguesa, por exemplo, mas uma continuidade através de alianças entre frações da classe dominante e, principalmente, através da continuidade do trabalho escravo e da produção por força de trabalho preta e forçada. Assim, a questão social no Brasil é a contradição entre classes calcada no racismo, não entre classes vagas, mas entre uma classe trabalhadora preta e uma classe dominante branca, não no embate de lutas vagas, mas lutas que tem origem nos povos pretos e originários contra uma classe dominante latifundiária, rentista e dependente, lutas que ainda se processam sobre este terreno histórico.

Dessa forma, a busca por um viés profissional crítico no Serviço Social, busca incorporada pelo Código de Ética profissional de 1993, pelas Diretrizes Curriculares de 1996 e outros marcos legais da profissão, é uma busca vazia quando não se parte da devida compreensão de questão social enquanto alicerçada pela questão

¹⁴ O autor Alberto Guerreiro Ramos, denomina *Sociologia Enlatada*, aquela tida como adestrada, ilusória e inautêntica frente à realidade *in loco*, pois dá-se com base na réplica de teorias e experiências estrangeiras que não abrangem de forma autêntica o que ocorre no contexto nacional. Desse modo, Guerreiro Ramos defendia que a Sociologia deveria, sim, ser universal, contudo sem se isentar de suas diferenciações nacionais (Ramos, 1957).

étnico-racial. Sendo então, uma busca vazia, não é possível trabalhar no âmbito das políticas sociais sem corroborar direta e indiretamente com a lógica do capital. Essa problemática, que se mostra em toda a trajetória de luta dos profissionais por uma tradição crítica e marxista – a qual é importantíssima assim como suas contribuições a avanços para a profissão, mas não é suficiente e não pode ser isenta de críticas – traz reverberações práticas para o cotidiano dos acadêmicos e formados. Afinal, a graduação em instituições de ensino públicas é majoritariamente composta por estudantes brancos, no que se refere à UFSM também. Estes são dados sobre os quais, atualmente, não se tem fácil acesso, mas são evidentes pela experiência empírica das e dos estudantes, fatos que saltam aos olhos, e mais especificamente no Serviço Social, essa disparidade é ainda mais gritante.

De acordo com a pesquisa realizada pelo CFESS no ano de 2022, intitulada “Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, condições de trabalho e exercício profissional”, a maioria dos profissionais registrados no país tiveram sua formação concluída em instituições privadas (71,09%), divergindo amplamente do número de profissionais formados em instituições públicas federais (18,63%) e públicas estaduais (8,92%). Já com enfoque no Rio Grande do Sul, apenas 6,08% são graduados em instituições públicas federais, somados à 1,71% de instituições públicas estaduais e 0,37% de instituições públicas municipais; o que acaba por representar um número total muito inferior ao ser comparado com as instituições privadas. Ao incluir o quesito de autodeclaração étnico-racial, o mesmo estudo demonstra que o número de assistentes sociais autodeclarados pretos e pardos no Brasil com formação em instituições públicas é de apenas 28,92%, enquanto 71,08% concluíram sua graduação em instituições privadas. Já tratando-se dos profissionais autodeclarados brancos, no que se refere às instituições públicas, a porcentagem sobe para 28,97%. Tais dados reforçam o que se evidencia dentro da UFSM.

Nesse contexto, as grades curriculares dos cursos de graduação em serviço social em instituições públicas abordam a questão social desde o primeiro semestre, contudo, a questão étnico racial enquanto recorte específico é trazida apenas em semestres posteriores e próximos à finalização da graduação. Destacando, como já foi abordado acima, que o recorte se faz necessário exatamente pelo racismo estrutural, onde mesmo que se aborde sobre questão étnico racial nas demais disciplinas, a abordagem não será intrínseca ao debate, será superficial e vaga, se

mostrando praticamente como algo aquém, e não incluído no todo. Além disso, os estudantes pretos e indígenas, uma minoria dos ingressantes, muitas vezes recorrem à evasão, e aqueles que conseguem permanecer, saem com dificuldades muito mais amplas de acesso à pós-graduação, por exemplo. Isso ocorre devido a problemas históricos que enfrentam e que influem diretamente sobre suas condições de formação, e que não são abordadas, pois recebem o mesmo tipo de atenção, ou inferior, à que estudantes brancos recebem durante a graduação.

É desta maneira, que se formam profissionais acríticos, mesmo que com currículos compostos por diversos conteúdos em âmbito de Serviço Social pela tradição crítica da profissão, já que esta tradição não é prosseguida, mas deixada no passado, onde pegam-se os escritos dos profissionais que a construíram, e apenas reproduzem-no. Reprodução que é consequência indireta e a longo prazo da falta de apreensão da totalidade na nossa tradição crítica. Estes profissionais que possuem defasagem no elemento basilar de toda nossa realidade - a questão étnico-racial - por consequência, chegam à prática da atuação frente à frente aos usuários da política social e demais serviços, e não sabem como atuar. Estes corroboram com instituições que segregam e marginalizam através de práticas conservadoras no cotidiano de sua atuação, sendo possível se citarem práticas que reproduzem as lógicas da ajuda, do moralismo e do racismo, que estão intrinsecamente interligadas quando se compreende quem são os usuários atendidos pelos profissionais de Serviço Social.

Além disso, assim como em todo o processo de graduação, também no decorrer da carreira profissional, é evidente a falta de capacitação continuada no que se refere à questão étnico-racial, uma formação que não possui fim na academia e de uma necessidade à qual ninguém está isento. Falta a capacitação sobre a questão étnico-racial e mais especificamente sobre a autodeclaração étnico-racial, a qual assume caráter de extrema importância na sociedade brasileira, sendo elementar que se saiba aprofundadamente quem é o público que precisa e que é abrangido pelas políticas sociais, para que a partir disso, e só assim, estas tenham efetividade.

É fato que em muitas áreas das políticas públicas e sociais a autodeclaração étnico-racial é inexistente, mas mesmo naquelas que possuem esta autodeclaração como um avanço, como por exemplo, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema

Único de Assistência Social (SUAS), ainda existem muitos desafios para que os profissionais possam lidar devidamente com esta ferramenta.

O que se constata na prática dos serviços é o desconhecimento sobre a importância da autodeclaração, e o desconhecimento sobre a questão étnico-racial, onde o que se materializa é o mito da democracia racial, como se não existisse racismo no Brasil e todos possuíssem as mesmas condições, perpetuando a humilhação cotidiana de pessoas negras ao buscarem o acesso aos seus direitos, as barreiras muito mais consistentes de acesso aos programas e benefícios do que para a população branca.

Trata-se também a autodeclaração como se fosse apenas um dado, sem perceber que é um dado que pode combater ou perpetuar o racismo e, portanto, sua presença é fundamental. Assim como para além de efeitos a longo prazo, é um dado que evidencia como o profissional deve lidar com diferentes grupos sociais, que longe de diferenciar para excluir, é exatamente perceber que a população negra e indígena já são tidos como diferentes, os “outros” da estrutura branca e patriarcal. Portanto, necessita de formas diferenciadas no agir profissional para abarcar suas demandas que são muito mais profundas e complexas, que possuem causas estruturadas há mais de 400 anos no Brasil e que ainda são os alicerces de todas as demais desigualdades existentes.

É exatamente para combater este agir profissional acrítico que reforça toda a estrutura que a tradição crítica da profissão busca combater, que é de suma importância e urgente, a necessidade de que a temática étnico-racial seja aprofundada e ampliada na formação acadêmica. Antes de tudo, com produções de conhecimento pautados na práxis marxista e movimentos sociais que conduzam uma crítica da própria prática em âmbito profissional. Através do instrumento transformador da crítica e da luta prática por direitos, torna-se possível que se avance no currículo de formação acadêmica em Serviço Social, tendo como uma obrigatoriedade o recorte étnico-racial em todos os semestres da graduação. Além disso, da capacitação continuada de profissionais de Serviço Social nas mais diversas áreas da profissão sobre o recorte étnico-racial, no combate ao racismo que consequentemente é também o combate ao conservadorismo na profissão, uma luta a que tantos autores clamam para que seja travada.

E só através desta ampliação de conhecimento desde as bases que compõem o terreno contraditório onde o Serviço Social precisa existir enquanto profissão, a formação acadêmica até a atuação e intervenção prática dos profissionais na realidade, é que a política social pode ter efetividade, não só na área habitacional, mas em todas as áreas das políticas públicas, já que uma política não pode nem mesmo ser formulada quando desconexa das demais.

3.2 A SELETIVIDADE SOCIOTERRITORIAL E SEUS FENÔMENOS SOCIOESPACIAIS NA REGIÃO DE SANTA MARIA (RS)

Buscando analisar a presença da segregação do espaço urbano no Rio Grande do Sul, o presente estudo delimita a análise à região de Santa Maria (RS), utilizando seus fenômenos socioespaciais como exemplificação da temática. Sabe-se que, da seletividade socioterritorial e dos consequentes fenômenos socioespaciais, é possível que, empiricamente estes se observem nas ocupações irregulares da região e, um dos fenômenos pode ser encontrado em uma das ocupações situada no município, a qual se denomina Vila Natal. A referida está localizada na região oeste do município e é resultado de uma ocupação que surgiu no início do ano de 2005, atualmente contando com cerca de 295 famílias residindo no local. Ao lado da ocupação, está situada a Vila Noal, a qual possui mais de 7.000 moradores, em sua maioria de classe média. Em novembro do ano de 2006, com a mobilização de moradores da Vila Noal, foi construído um muro, dividindo as regiões e impossibilitando o acesso de moradores da Vila Natal para serviços situados na Vila Noal. A principal motivação para a construção do muro, segundo os moradores do bairro de classe média, foi diminuir a criminalidade que teria crescido rapidamente no local após o início da ocupação.

Ainda buscando por reportagens acerca dos fenômenos socioespaciais e a segregação socioespacial no município de Santa Maria (RS) nos últimos 5 anos, não encontram-se significativas divulgações midiáticas, apenas a Vila Natal destaca-se, estando presente em jornais locais. De acordo com a reportagem de Pâmela Rubin Matge (Diário de Santa Maria, A1, 7/2/2018), o muro construído na localidade possui mais de 200 metros de extensão e recentemente, em 2018, foi derrubada uma pequena parte do muro que bloqueava uma rua de grande utilidade para o acesso dos moradores ao centro da cidade e à bens e serviços essenciais, incluindo escolas para

as crianças. O restante do muro segue intacto, sem modificações, mas ainda representa uma barreira social para os moradores da ocupação, pois trata-se de um exemplo concreto da existência de diferentes formas de segregação socioespacial no município. De todo modo, a Associação de Moradores do bairro Noal possui um documento comprovando comum acordo entre as associações comunitárias para a construção do muro, o qual é utilizado como respaldo para a permanência do muro no local.

Embora tal exemplificação demonstre a coexistência de diferentes classes sociais se utilizando do mesmo espaço, é nítida a forma como a proximidade geográfica é vista pela elite como uma “mancha” no território, a qual deve ser contida para que não afete seu território, seguindo os mesmos ideais de “higienização” seguidos durante o período das políticas de branqueamento. É importante, também, destacar que ao olhar para o território é visível que nesta ocupação, a maioria dos moradores são pessoas pretas e pardas. Contudo, não há um indicador étnico-racial dentro dos cadastros da regularização fundiária, muito menos no diagnóstico socioterritorial da região; o que demonstra mais que uma falha no serviço, pois trata-se de uma tentativa de apagamento do indicador étnico-racial para que não se dê visibilidade para a situação/precariedade habitacional onde se encontra a população negra no município. Logo, sem o indicador, as políticas não são pensadas dentro do viés étnico-racial, e se observa apenas o fator socioeconômico. Tal apagamento trata-se de uma estratégia muito comum, sobrepondo o fator econômico sob o étnico-racial para que se negue às discriminações existentes.

Com isso, aqueles que detêm maior poder aquisitivo sentem-se no direito de impor o distanciamento entre as classes por meio de muros e demais dispositivos capazes de bloquear a interação entre ambos. Dá-se então uma forma de segregação socioterritorial sem eufemização, escrachada aos olhos daqueles que quiserem ver.

Desse modo, é nítido que a segregação socioterritorial e as precárias condições habitacionais da população negra no Brasil são partes de uma realidade que reflete o impacto da colonização do país. Não houve um planejamento urbano que integrasse a população negra às cidades, bem como, dificultou-se o acesso à empregos, educação, saúde, etc. Tal estrutura social baseada em negligências, gerou também estereótipos ligados aos negros, lhes relacionando diretamente à pobreza e marginalidade. Com isso, dá-se a perpetuação destas discriminações “informais”, veladas de diferentes

formas para que se mantenha a estrutura desigual necessária para a manutenção do sistema capitalista vigente.

3.3 CONTEXTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL: A REALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL

A inserção do debate sobre a questão étnico-racial no currículo do curso de Serviço Social ainda é tido como um dos desafios da formação. Sabe-se que a adesão do Código de Ética Profissional mais recente foi um marco importante para definir o direcionamento ético-político da profissão, bem como a aprovação da Proposta Nacional de Currículo Mínimo, quando deu-se início a inserção das temáticas de gênero e questão étnico-racial nos currículos (ALMEIDA, 2017). Ademais, uma das bandeiras de luta¹⁵ defendidas pela profissão, no que diz respeito à defesa da ética e dos direitos humanos, ressalta o posicionamento contrário ao racismo e em defesa das lutas pela equidade de raça, etnia, gênero e pela política de igualdade racial (CFESS, 2018), porém, tendo como base os conhecimentos adquiridos durante a formação acadêmica, de que forma as e os profissionais construirão tal posicionamento?

Analisando a grade curricular das Universidades Federais do Rio Grande do Sul (RS), todas apresentam disciplinas obrigatórias de 60 horas relacionadas à questão étnico-racial de forma breve e sendo apenas uma (01) por grade curricular. Já tratando-se da área da Habitação, bem como temáticas relacionadas a esta, não há disciplinas vinculadas a nenhum dos currículos. A Universidade Federal do Pampa (Unipampa), localizada no município de São Borja, foi a primeira instituição federal do estado a ofertar o curso de graduação em Serviço Social, o qual já se faz presente desde o ano de 2006. O último Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado no ano de 2016, possui uma disciplina obrigatória de 60 horas, ofertada no primeiro semestre, intitulada “Identidades culturais”, que debate a questão étnico-racial a partir da perspectiva sócio-cultural e sua relação com a profissão. Entretanto, a disciplina não abrange, de forma direta e aprofundada, a temática do

¹⁵ As bandeiras de luta do Serviço Social surgiram como um avanço frente à ruptura com o conservadorismo, fugindo à neutralidade e colocando em pauta o posicionamento político da profissão. Estas foram aprovadas durante o 44º Encontro CFESS-CRESS e estão presentes na agenda permanente da profissão.

racismo, não havendo, nenhuma disciplina com foco específico na construção do posicionamento antirracista da profissão, tendo a presença da temática apenas de forma breve e atrelada à outros temas.

Já na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), localizada no município de Porto Alegre, capital do estado, o curso de graduação se faz presente desde o ano de 2009, com seu primeiro Projeto Pedagógico do curso elaborado em 2008. Atualmente, o Projeto Pedagógico encontra-se passando por uma atualização e está indisponível, contudo, em sua grade curricular consta a oferta de uma disciplina no 3º semestre, intitulada “Relações Sociais de classe, gênero, sexo, raça e etnia”, abrangendo também de forma superficial a questão étnico-racial. Já na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), situada no município de Santa Maria, no interior do estado, o curso se faz presente desde o ano de 2010. Seu último Projeto Pedagógico foi aprovado no ano de 2018, quando passou a ser incluída como disciplina obrigatória, no 8º semestre, a cadeira intitulada “Exclusão Social e Relações Étnico-raciais”. De acordo com o primeiro Projeto Pedagógico do Curso na UFSM, datado do ano de 2010, já existia anteriormente a disciplina, porém denominada “Exclusão Social e Etnicidade”, ofertada no 7º semestre.

Ademais, é importante que se atente para a problemática intrínseca na formulação de tais currículos: apenas uma disciplina específica em que se discuta de forma breve a questão étnico-racial e o racismo estrutural, não é capaz de abranger a complexidade dos temas na sociedade brasileira, pois é necessária a discussão distintiva, singular sobre a temática de forma continuada. Além disso, deve-se dar atenção para os semestres em que estas disciplinas são ofertadas nos referidos cursos de graduação. Ora, é importante que se perceba que o modo como se dá a construção de conhecimento no decorrer da graduação, é influenciado pelo modo como as disciplinas são organizadas. Vê-se que cada instituição oferta a disciplina em semestres diferentes, porém de forma isolada, o que não contribui para a interdisciplinaridade e transversalidade do ensino, a qual só é possível a partir da sistematização dos conhecimentos em teoria diretamente com a realidade da sociedade em que as e os alunos se inserem.

Ao ofertar a disciplina no primeiro semestre, se possibilita trazer a questão de forma introdutória e essencial à profissão, contudo, não levar o debate adiante de forma singular no decorrer da graduação, apaga sua relevância frente aos demais

conhecimentos adquiridos. Já ao disponibilizar a cadeira no terceiro semestre, é possível que se correlacione a temática entre as questões introdutórias da profissão e os conhecimentos específicos, porém, mais uma vez a temática é ocultada no decorrer da graduação se não tiver continuidade específica. Ainda assim, pensar em dispor a disciplina apenas no oitavo semestre também não se torna a melhor solução, tendo em vista que as e os alunos já acumularam aprendizados e experiências demasiadas para a formulação de sua identidade profissional e já estão próximos da conclusão do curso. Posto isso, de que maneira as lacunas existentes nestes currículos se refletem na construção de uma práxis profissional antirracista? Ora, tais lacunas da formação acadêmica também se evidenciam ao se buscar por pós-graduações voltadas para o tema, bem como produções acadêmicas.

Ao atentar-se apenas às três universidades aqui analisadas, tratando-se do grau acadêmico de mestrado, apenas a UFRGS oferece mestrado acadêmico com duas linhas de pesquisa, sendo estas intituladas: “Estado, Sociedade e Políticas Sociais” e “Fundamentos do Serviço Social, Formação e Trabalho Profissional”. Ambas as linhas de pesquisa possibilitam a introdução de temas relacionados à questão étnico-racial, apesar de não serem voltadas de forma específica para a temática. Já no que diz respeito à UNIPAMPA, esta não possui mestrado em nenhuma modalidade, e no que se refere ao nível de pós graduação em serviço social, há apenas uma especialização denominada “Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar”, com vistas a enfrentar e prevenir a violência intrafamiliar, porém, não há nada direcionado de forma específica ou atrelada à questão étnico-racial. O mesmo ocorre na UFSM, em que não há mestrado em nenhuma modalidade e, relativo à pós-graduação, o curso de Serviço Social da UFSM vincula-se apenas à Residência multiprofissional em saúde. Tal contexto denota que, a única possibilidade de introdução das temáticas na pós graduação se dá a partir do interesse das e dos discentes que se propõem ao debate e inserem a discussão em outras áreas, visto que não há a presença da questão abordada de forma singular. Porém, é necessária a reflexão de que só é possível o interesse das e dos alunos, se houver fomento da discussão e disciplinas que contemplem de forma satisfatória e adequada tal debate, pautando a temática de forma singular, ressaltando e centralizando sua relevância, sem sobrepor outros temas acima desta e lhe deixando apenas como um plano de fundo.

Já tratando-se das produções acadêmicas, indo além do estado do Rio Grande do Sul e buscando por revistas de diferentes localidades, com qualis A1 e A2 nos últimos 5 anos, pode-se observar que a produção de artigos referentes à questão étnico-racial, racismo e antirracismo, é muito limitada, assim como de produções acerca da segregação socioterritorial e da habitação. Esta restrição torna-se alarmante, principalmente ao se considerar que grande parte destas revistas possuem publicação de fluxo contínuo.

Quadro 1 - Artigos publicados em revistas A1 e A2 nos últimos 05 anos

Qualis	Revista	Número de artigos sobre racismo	Número de artigos sobre questão étnico-racial	Número de artigos sobre antirracismo
A1	Caderno CRH	09	0	0
A1	Katálysis	21	0	01
A1	Serviço Social e Sociedade	07	0	01
A1	Textos e Contextos	01	0	0
A2	Argumentum	12	0	0
A2	Cadernos de Saúde Pública	11	01	0
A2	SER Social	12	01	0
A2	Revista de Políticas Públicas	19	0	01
A2	Revista em Pauta	26	0	04

Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Desse modo, torna-se nítido que é tamanha a invisibilização das temáticas supracitadas, que gera uma conseqüente falta de interesse dos discentes para com as questões, graças às lacunas existentes durante a graduação, em que não se tratam tais assuntos de forma satisfatória dado o contexto brasileiro. Isto acaba por implicar no direcionamento ético-político que norteia a profissão, visto que o apagamento da discussão na formação distancia os profissionais da luta antirracista.

Ainda sobre a visibilização da temática no Serviço Social a autora Magali da Silva Almeida (2017) afirma que:

A crítica ao serviço recai sobre o reconhecimento do racismo como mediação estruturante do domínio do capital que não deve ser negligenciado na produção das desigualdades sociais no Brasil. O silêncio sobre suas consequências nefastas sob as vidas dos sujeitos sociais também contribui para sua manutenção. Naturalizá-lo é destituir de sua dinâmica sua dimensão política e econômica. Ideal de branqueamento sendo reiterado pela mídia e ainda pelas instituições de educação contribuem para a persistência do mito da democracia racial o qual precisamos insistentemente combater. (ALMEIDA, M. S., 2017, p. 42)

Assim, se reitera a problemática intrínseca no distanciamento da formação acadêmica para com o tema, pois este afastamento revela ainda traços de conservadorismo presentes na profissão. Vê-se como influência conservadora, a neutralidade antes inerente à profissão e que fora superada com muita luta. Todavia, faz-se necessário que se reafirme que o Serviço Social não possui mais conformidade com a neutralidade, e tem seu direcionamento ético-político em defesa da classe trabalhadora e seus direitos. Logo, não é cabível que se formem profissionais isentos à questões de tamanha relevância para a compreensão da questão social e seus desdobramentos na prática cotidiana, não deve haver profissionais neutros frente ao racismo. Faz-se necessário reconhecer a história e as lutas defendidas pelo serviço social, bem como, a luta das e dos usuários com quem se atua cotidianamente. O racismo faz-se presente em todos os espaços, e os profissionais precisam construir suas bases da luta antirracista já na formação, visto que o papel das e dos assistentes sociais nesta luta se transcreve em um papel ativo no combate as opressões, discriminações, preconceitos e desigualdades. Contudo, conforme os dados expostos, vê-se que não é o que ocorre de fato.

Ademais, tratando-se do eixo da habitação, área na qual profissionais de Serviço Social estão inseridos e possuem um importante papel na garantia ao acesso à moradia adequada e qualidade de vida, é possível que se note a repetição desta situação. A carência do fomento ao debate deste eixo na formação reflete na falta de visibilidade e construção de conhecimento acerca da área, o que gera preocupação sobre que bases terão os profissionais que estarão atuando neste eixo. Além disso, pensando a segregação socioterritorial enquanto inerente ao eixo habitacional, também torna-se relevante pensar sobre o conhecimento da temática e

como dá-se a apreensão da historicidade abordada na formação, desvinculando-se do eixo habitacional, pois desconhecer a importância histórica de território e territorialidade no país, ressalta mais uma lacuna da formação acadêmica. Logo, ao buscar-se por publicações acerca do referido tema, denota-se tal preocupação de forma alarmante.

Quadro 2 - Artigos publicados em revistas A1 e A2 nos últimos 05 anos.

Qualis	Revista	Número de artigos sobre: segregação socioterritorial	Número de artigos sobre: habitação
A1	Caderno CRH	0	0
A1	Katálysis	0	0
A1	Serviço Social e Sociedade	0	0
A1	Textos e Contextos	0	0
A2	Argumentum	0	0
A2	Cadernos de Saúde Pública	0	02
A2	SER Social	0	0
A2	Revista de Políticas Públicas	0	0
A2	Revista em Pauta	0	0

Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Posto isso, é notável também como a área da habitação e a influência da seletividade socioterritorial não possuem visibilidade na formação acadêmica, o que implica na atuação das e dos profissionais que se inserem no eixo. Não há como compreender a relevância da segregação socioterritorial e do racismo estrutural na área, sem que se aborde e que se façam produções acerca das temáticas. Além disso, dada tal invisibilidade não vê-se como a habitação é um eixo central para o acesso aos serviços e políticas com que o serviço social atua e de que forma o contexto habitacional das e dos usuários interfere em suas condições de vida.

Sobre a concepção de território, Santos (1999) afirma que:

O território não é apenas o conjunto de sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (SANTOS, 1999, p.8).

Desse modo, compreende-se a relevância do olhar atento aos territórios para a melhoria das estratégias interventivas do serviço social. Isso se dá pelo fato de que ao atentar-se não apenas para o espaço ocupado, mas para a história local, as particularidades, vínculos, necessidades e modos de vida daqueles que ali habitam, é possível que venham à tona questões pertinentes à qualificação e efetividade das políticas, programas e ações ali aplicadas. E é este entendimento que precisa ter maior visibilidade durante a formação acadêmica, de que se compreenda o território para além da ocupação do espaço, e sim abrangendo sua subjetividade e fatores peculiares àquele local, como por exemplo: quais os hábitos mais comuns na região? Que doenças afetam mais estes habitantes? Quais as motivações para isso?; questionamentos delimitados territorialmente podem auxiliar no encontro de respostas que saem do nível micro e chegam à soluções ao nível macro.

Ademais, compreender a formação socioespacial e a segregação (ou não) das localidades abrangidas também torna-se relevante para que se compreenda não só a questão habitacional local (condições de vida, tipos de habitação, estrutura e qualidade material das moradias), mas quais problemáticas os moradores enfrentaram ou enfrentam de maneira coletiva e, se há ou não tal senso de coletividade, como isso pode ser utilizado nas intervenções da profissão. Contudo, não havendo tais debates durante a formação, bem como sem o incentivo à produções que reforcem a importância de se construir tais olhares, estas possibilidades se reduzem e o fazer profissional é diretamente implicado.

Portanto, se torna nítido o modo como as carências no que se refere ao processo formativo da profissão fazem com que a práxis profissional se construa sem base crítica suficiente, o que acaba por interferir nas práticas interventivas com as e os usuários das políticas. A invisibilidade da questão étnico-racial atrelada à segregação socioterritorial retoma uma posição de acriticidade que a profissão luta há longos anos para se desvincular.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto neste Trabalho, tornam-se evidentes as problemáticas envolvidas na falta de visibilidade da seletividade socioterritorial e da questão étnico-racial na profissão. Ora, a partir dos dados aqui expostos, sabe-se que a população negra bem como, a indígena, no Brasil, foram historicamente as que mais sofreram com as expressões de desigualdade no país, dado o racismo estrutural enraizado na sociedade. Logo, não abordar a questão étnico-racial como um dos eixos centrais da questão social, dando visibilidade e também compreendendo o significado e a relevância desta, torna a prática profissional superficial e ineficiente frente às particularidades da questão social no Brasil. Não há como atuar com uma população que não se conhece, que não é vista, e que sua história não é lembrada.

Ademais, partindo da historicidade, é nítido que a questão socioterritorial é imprescindível para o trabalho do Serviço Social, pois cada área abrangida pelos serviços onde se atua possui uma história singular, vínculos particulares e modos de vida específicos. Compreender as particularidades de cada território, bem como o perfil daqueles que ali vivem, é ideal para que os serviços sejam efetivos, e para isso, a interseccionalidade (gênero, raça e classe) também pode auxiliar nesse processo de (re)conhecimento de territórios. Partindo desse ponto, sabe-se que grande parte dos serviços já possui a solicitação de dados referente à trabalho/questões socioeconômicas, gênero, raça/cor/etnia. Porém, o que ocorre é que tais informações costumam ser tratadas apenas como subsídios para a formulação de dados e, nem sempre acabam sendo de fato ferramentas para a melhoria das políticas e dos serviços.

Para além disso se evidenciou que há desde a formação acadêmica uma lacuna no que se refere ao tratamento de tais temas que, acabam por interferir na atuação profissional e na formulação/aplicação de políticas públicas. A escassez destes assuntos, é alarmante ao se observar o número de produções acadêmicas, bem como, a abordagem isolada (ou nula, no caso da habitação) das questões durante a formação. Além disso, quando estes são citados, não têm a mesma visibilidade que os demais, revelando uma contradição inerente ao que a profissão

defende e o que se constrói durante a formação acadêmica. Ora, o combate ao racismo e as injustiças que derivam deste, se dá no cotidiano. Mas de que forma as e os profissionais de serviço social terão embasamento para tal luta, se não há em sua formação acadêmica o fomento para tal? e de que maneira as políticas públicas com as quais estes profissionais trabalham serão efetivas, se não estiverem sob lentes críticas e interseccionais? Tais reflexões fazem-se necessárias, principalmente a partir do entendimento de que não visibilizar tais temáticas colabora para a manutenção do racismo estrutural. Logo, vê-se anualmente o esforço das entidades representativas da profissão em fomentar o debate, realizando campanhas e ações em referência ao mês da consciência negra. Estas ações, fazem-se necessárias para lembrar o compromisso do serviço social na luta antirracista, a qual se expressa no cotidiano profissional daqueles que incorporam em sua prática os princípios previstos no Código de Ética Profissional, do combate às opressões, discriminações, preconceitos e a busca pela garantia dos direitos de todos, independente de cor/raça ou etnia. Desse modo, o compromisso com o antirracismo é inerente à profissão, mas apenas aqueles que compreendem sua relevância e influência cotidiana, podem de fato colaborar com a referida, e não somar com práticas racistas.

Desse modo, o presente Trabalho buscou dar visibilidade às temáticas e demonstrar a necessidade da questão etnico-racial estar atrelada à questão socioterritorial para a melhoria da práxis profissional, desde as bases da formação acadêmica. Ademais, salienta-se que não se há pretensão de esgotar o debate, mas sim, fomentá-lo e instigar a continuidade das reflexões no âmbito do Serviço Social. Ora, compreende-se que apenas trazendo a lume a necessidade da incorporação dos referidos debates à profissão, se fará possível cada vez mais fortalecer a luta antirracista das e dos assistentes sociais conforme o direcionamento ético-político profissional, adensando o debate teórico e aprimorando a luta na prática.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006, p. 214.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANDRADE, Iraci de. Perspectiva territorial do SUAS: da produção social do espaço ao território usado. In: PAIVA, Beatriz de Augusto. **Sistema Único de Assistência Social em perspectiva: direitos, política pública e superexploração**. São Paulo: Veras Editora, 2014, p.445-446.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 51-52.

BENNETT, Lerone. **O que há em um nome? “Negro” vs “afroamericano” vs “Preto”**. Revista Ebony, Chicago, edição 23, nov. 1967. Disponível em: <https://www.quilombhoje.com.br/afropretonegro.html>. Acesso em: 01 dez. 2022.

BONDUKI, Nabil Georges. “Origem da Habitação no Brasil.” In: **Análise Social**, Vol. XXIX (127), 1994 (3º), 711-732. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223377539C9uKS3pp5Cc74XT8.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2022.

BORGES, J. **Prisões: espelhos de nós**. 1 ed. São Paulo: Todavia, 2020. BRASIL.

BRASIL, Lei 12.288/10. **Estatuto da Igualdade Racial**. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

CARDOSO, Ciro Flamarion; REDE, Marcelo; DE ARAÚJO, Sônia Regina Rebel. **Escravidão antiga e moderna**. Revista Tempo, v. 3, n. 6, p. 9-15, 1998.

COIMBRA, K. E. R.; SARAIVA, L. A. S. Territorialidade em uma organização-cidade: o movimento quarteirão do soul. **Gestão & Regionalidade**,

v. 29, n. 86, p. 34-46, 2013.

Conselho Federal de Serviço Social. Bandeiras de Luta do Serviço Social, 2014-2017. Disponível em:
<<http://www.cfess.org.br/arquivos/FolderBandeiradeLutas-Livreto.pdf>> Acesso em: 10 jun. 2022.

Conselho Federal do Serviço Social. Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, condições de trabalho e exercício profissional, 2022. Disponível em: www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf

DA SILVA ALMEIDA, Magali. Diversidade humana e racismo: notas para um debate radical no serviço social. **Argumentum**, v. 9, n. 1, p. 32-45, 2017.

DA SILVA, Nádia Maria Vieira. **A redenção que não houve:** as tentativas de branqueamento da população mestiça no Brasil no final do século XIX e inícios do século XX. Corpo Editorial, p. 134.

DE GÓES, Juliana Moraes. Reflexões sobre pigmentocracia e colorismo no Brasil. **REVES - Revista Relações Sociais**, v. 5, n. 4, p. 14741-01i, 2022.

Decreto-Lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945. **Dispõe sobre a imigração e colonização, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 31 dezembro 1945. Disponível em:
www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del7967.htm Acesso em: 30 out. 2022.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes.** 3 ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional. 2v. 1978.

FERNANDES, Edésio. Regularização de Assentamentos Informais: o grande desafio dos municípios, da sociedade e dos juristas brasileiros, IN **Regularização Fundiária de Assentamentos Informais Urbanos**, Raquel Rolnik. [et.al]. Belo Horizonte: Puc Minas Virtual, 2006. p. 17-28.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **O Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro,

trabalho e questão social. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Brasil 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro: 2007. 231 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Informativo IBGE sobre desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2022. (Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, 47).

IPEA. Atlas da Violência 2021. — São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf
Acesso em: 19 out. 2022.

KOWARICK, L. A espoliação urbana. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. 1980.

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. In: **Etnográfica**, v. IV, n. 2, 2000, p. 333-354.

MACEDO, Ana Vera L. da Silva. Reescrevendo a história do Brasil. In: SILVA, Aracy Lopes da (Org.). **A questão indígena na sala de aula:** subsídios para professores de 1º e 2º graus. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MALUF, Carlos Alberto Dabus. Limitações ao direito de propriedade. 2.a ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2005.

MARCHANT, Alexander. **Do escambo à escravidão:** as relações econômicas de portugueses e índios na colonização do Brasil, 1500-1580. Brasileira, 1943.

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo.** São Paulo: Hucitec, 1996.

MARINGONI, Gilberto. História - O destino dos negros após a Abolição. **Revista Desafios do Desenvolvimento.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ano 8, edição 70, 29 dez. 2011. Disponível em: www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28>. Acesso em: 19 out. 2022.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R; STÈDILE J.P. (orgs) **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARX, A .W. A construção da raça e o Estado-Nação. **Estudos Afro-Asiáticos**, n. 29, p. 18-19, março de 1996.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro Primeiro: O Processo de Produção do Capital, Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural, V. 1, 1996.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro Primeiro: O Processo de Produção do Capital, Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, V. 1, 1996.

MATGE, Rubin Pâmela. Moradores da Vila Natal vão à prefeitura para discutir muro que faz divisa com a Vila Noal. **Diário de Santa Maria**, 2018. Disponível em:
<diariosm.com.br/not%C3%ADcias/geral/moradores-da-vila-natal-v%C3%A3o-%C3%A0-prefeitura-para-discutir-muro-que-faz-divisa-com-a-vila-noal-1.2045030>
Acesso em: 10 out 2021.

MENEZES, Leilane. Uma chance de envelhecer: os desafios para garantir longevidade à população negra. **Metrópoles**, 2019. Disponível em:
<www.metrosoles.com/materias-especiais/populacao-negra-enfrenta-desafios-para-garantir-longevidade> Acesso em: 19 out 2022.

MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, 14 - 1983, p.133. Disponível em:
<<https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/issue/view/1448>>. Acesso em: 19 out 2022.

_____. **Sociologia do Negro Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

_____. **Dialética radical do Brasil negro**. 2. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois co-edição com Anita Garibaldi, 2014.

NAÇÕES UNIDAS. Comissão dos Direitos Humanos. Direitos econômicos, sociais e culturais: relatório do Relator Especial sobre a moradia adequada como componente do direito a um adequado padrão de vida, Miloon Kothari; adendo à missão ao Brasil. Brasília, 2005. Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_relator_onu_miloon_khotari_moradia1.pdf> Acesso em 02 out 2021.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro**. O processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, P. F. & MELAZZO, E. S. Território: conceito estratégico na assistência social. **Revista Serviço Social**, Londrina, v. 16, n.1, P. 66-88, 2013.

PLANTATION. In: **DICIO, Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/plantation/>>. Acesso em: 11/09/2022.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **Introdução Crítica à Sociologia Brasileira**. Rio de Janeiro: Andes, 1957.

REIS, João Jose. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, v. 28, p. 14-39, 1995.

RODRIGUES, Arlete Moyses. **Na procura do lugar o encontro da identidade**. Um estudo do Processo de Ocupação de Terras: Osasco. 1988, 301. Tese de Doutorado - FFLCH, São Paulo: Universidade de São Paulo, 1988.

RUCKERT, Aldomar Arnaldo. Usos do território e políticas territoriais contemporâneas: alguns cenários no Brasil, União Europeia e MERCOSUL. In: FIRKOWSKI, Olga Lucia Castreghini de Freitas (org). **Transformações territoriais: experiências e desafios**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2010, p. 17-32. SAGMACS. (1960), "Aspectos humanos da favela carioca". **O Estado de São Paulo**, suplementos especiais, abril.

SAMPAIO, Teodoro. **O Tupi na geografia nacional**. Brasília: Editora Nacional, 1987. 359 p. v. 5.

SANTOS, Milton Almeida dos. **A Natureza do Espaço. Técnica e tempo, razão e emoção**. 4.ed. 9 reimp. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2017.

SANTOS, Milton. **O dinheiro e o território**. GEOgraphia, v. 1, n. 1, p. 7-13, 1999.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

SANTOS, Milton Almeida dos. **Pensando o Espaço do Homem**. 5ª edição. São Paulo: Edusp, 2004, p. 61.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 19ª Ed; Rio de Janeiro: Record, 2010.

SANTOS, Jaqueline Zuin; PASTOR, Márcia. Território como estratégia de gestão democrática na política de assistência social em Londrina-PR. In: CONSERVA, Marinalva de Sousa; ALVES, Jolinda de Moraes; SILVA, Emanuel Luiz Pereira da (Org.). **Territórios em diálogo**: os chãos como ponto de partida para as políticas sociais brasileiras. João Pessoa: Editora CCTA, 2016, p. 134-148.

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério (Org.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008, p. 73 - 94.

SILVA, Lúcia Osório. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da lei de 1850. Campinas: Editora da Unicamp, 2008, p. 359.

SILVA, Uelber Barbosa. **Racismo e Alienação**: Uma aproximação à base ontológica de temática racial. São Paulo: Instituto Lukács, p. 108-109, 2012.

Disponível em:

<<https://www.institutolukacs.com.br/single-post/2015/03/31/racismo-e-aliena%C3%A7%C3%A3o-uma-aproxima%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-base-ontol%C3%B3gica-da-tem%C3%A1tica-racial>>. Acesso em: 30 set. 2022.

TORRES, Haroldo da Gama; MARQUES Eduardo. Políticas Sociais e Territórios: uma abordagem metropolitana. **São Paulo em Perspectiva**. Dez 2004.

Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/spp/a/6NnNZDSZNrm5NXm6zM3KDLQ/?lang=pt>>. Acesso em: 30 abr. 2022.

UNITED NATIONS. Committee on Economical, Social and Cultural Rights. **General Comment Nº 04: The Right To Adequate Housing (Art. 11, Para. 1)**.

Geneva, 1991. Disponível em:

<<http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/0/469f4d91a9378221c12563ed0053547e>> Acesso em: 15 outubro 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social - Bacharelado**. São Borja, 2016. Disponível em: <<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/servicosocial/files/2017/05/ppc-servico-social-unipampa.pdf>>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Cadastro e mundo da população adulta em situação de rua de Porto Alegre/RS**. Porto Alegre, 2016. 103p. Disponível em: portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?reg=41&p_secao=120. Acesso em: 30 abril 2022.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. Tradução de Luis Fernando Cardoso. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

WINCK, D. **O mito da terra sem males**. Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Videira, [S. l.], v. 4, p. e21759, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/apeuv/article/view/21759>. Acesso em: 15 nov. 2022.